

Comissão Permanente de Licitações

# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013

Licitação com cota reservada de 24,68% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção elétrica destinados ao suprimento do almoxarifado desta Secretaria e suas unidades básicas

**ABERTURA:** 

DIA: 19/09/2013

HORÁRIO: 08h30min



Comissão Permanente de Licitações

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 /2013

O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.476.034/0001-82, situada na Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira – 7º andar, Setor Sul, nesta Capital, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, por intermédio, de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 051/2013, Licitação com cota reservada de 25% para a participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado em sessão pública eletrônica em 19/09/2013, às 08h30min, através do site www.comprasnet.go.gov.br, visando a aquisição de materiais de manutenção elétrica destinados ao suprimento do almoxarifado desta Secretaria e suas unidades básicas. conforme descrito no objeto do presente Edital e constante do Processo Administrativo nº 201300005006710. A presente licitação será regida pelo Decreto Estadual n. º 7.468/2011, Decreto n.º 7.466/2011, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

O edital poderá ser retirado através dos sites <u>www.segplan.go.gov.br</u>, <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> (do sistema COMPRASNET-GO) ou diretamente na Gerência de Licitações e Contratos no seguinte endereço: Palácio Pedro Ludovico Teixeira n.º 400 – 7º andar – Setor Sul.

#### I. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tem por objeto aquisição de materiais de manutenção elétrica destinados ao suprimento do almoxarifado desta Secretaria e suas unidades básicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
- **1.2.** O licitante vencedor se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 1.3. O VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO É DE R\$ 360.209,43 (TREZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS ) PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO, COMPOSTO PELOS SEGUINTES LOTES:
  - **1.3.1.** A numeração dos itens constantes de cada lote abaixo não corresponde a numeração constante do Termo de Referência.



Comissão Permanente de Licitações

# LOTES PARA DISPUTA GERAL

## LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Bucha de Nylon S-10	40010	UNID.	2025	R\$ 0,27
2	Bucha de Nylon S-6.	3182	UNID.	2175	R\$ 0,12
3	Bucha de Nylon S-8.	3183	UNID.	2100	R\$ 0,16
4	Mola de retenção de porta (mola hidráulica), com velocidade final para fechamento, regulagem de força e regulagem de velocidade.	2688	UNID.	30	R\$ 156,00
5	Parafuso rosca soberba, diâmetro 8mm, 5/16´, 200mm.	43265	UNID.	2025	R\$ 0,46
6	Parafuso para madeira rosca soberba philips - 3 cm	58842	UNID.	2025	R\$ 0,61
7	PARAFUSO - rosca soberba, 4,5 x 60 mm	54403	UNID.	2025	R\$ 0,66
8	Parafuso com bucha S-10	6960	UNID.	2175	R\$ 0,82
9	Parafuso em Aço Zincado (CZ): Referencia S-6, na cor cinza	38276	UNID.	2175	R\$ 0,22
10	Parafuso com bucha S-8	6959	UNID.	2100	R\$ 0,31
11	Prego 5 mm	58843	UNID.	1200	R\$ 0,38
12	Bucha para torneira 1/2	12088	UNID.	188	R\$ 0,68
13	Bucha para torneira 3/4	12089	UNID.	375	R\$ 0,68
14	Rebite Repuxo Alumínio	44471	CAIXA	18	R\$ 50,42
VAL	OR TOTAL DO LOTE R\$	•••••	•••••	•••••	18.107,40

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Adaptador de tomada, entrada macho (padrão antigo), saída fêmea (padrão novo), 15A.	47432	UNID.	353	R\$ 6,07
2	Adaptador de tomada, entrada fêmea (novo padrão), saída macho, 15 A.	47429	UNID.	330	R\$ 6,07
3	interruptor simples (1 seção) 4x2	14977	UNID.	218	R\$ 6,07
4	Interruptor simples (2 seções) 4x2	34018	UNID.	218	R\$ 10,87
5	Lâmpada incandescente leitosa 100W	36547	UNID.	180	R\$ 2,57
6	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.	2500	UNID.	158	R\$ 5,28
7	Lâmpada incandescente de 60 w.	15022	UNID.	270	R\$ 1,69
8	Lâmpada fluorescente, compacta com starter embutido, 26 watts, dois pinos 127V/230V	1787	UNID.	225	R\$ 15,63



Comissão Permanente de Licitações

9	Lâmpada fluorescente tubular 20W 220V.	37784	UNID.	255	R\$ 3,50
10	Lâmpada Fluorescente de 32W 220V	48953	UNID.	180	R\$ 14,95
11	Lâmpada fluorescente 40W	34020	UNID.	1380	R\$ 18,28
12	Lâmpada 300w, utilizadas em refletores.	40202	UNID.	38	R\$ 13,58
13	Lâmpada mista 500W para refletor 220V.	37786	UNID.	38	R\$ 37,17
14	Passa Fio 10 Metros	57797	UNID.	75	R\$ 16,92
15	Pasta térmica embalagem plástica, peso c/ 15 gr de primeira qualidade	7765	UNID.	15	R\$ 98,83
16	Reator para lâmpadas fluorescente 20W220 1X20	5988	UNID.	53	R\$ 15,25
17	Reator eletrônico 1X26W p/ lâmpada 2 pinos start embudito	58970	UNID.	53	R\$ 15,93
18	REATOR ELETRONICO AF 1X32W BIV	55418	Peça	53	R\$ 15,25
19	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 1 unidade, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	1682	UNID.	53	R\$ 15,25
20	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes, partida rápida, potência 2/20 W, tensão de alimentação 127/220 V, freqüência 50/60JHz.	3275	UNID.	90	R\$ 10,66
21	Reator eletrônico partida instantânea para duas lâmpadas fluorescentes de 26 Wts, com start embutido.	30408	UNID.	90	R\$ 21,03
22	Reator duplo 2x32W para lâmpada fluorescente.	42627	Peça	53	R\$ 20,33
23	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 2 unidades, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	1680	UNID.	450	R\$ 20,33
24	Refletor Halógeno 18x14 cm -300/500W	58871	UNID.	23	R\$ 54,33
25	REGUA ELETRICA-6 Tomadas, para todos os modelos de tomada	48104	UNID.	360	R\$ 54,25
26	Reparo para válvula de descarga 1.1/4 - Docol unificado.	41707	Kit(s)	19	R\$ 37,63
27	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	24183	UNID.	300	R\$ 1,69
28	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	58985	UNID.	225	R\$ 1,35
29	Soquete para lâmpada fluorescente.	1697	UNID.	113	R\$ 1,23
30	Tomada externa 2P + T em caixa PVC	39868	UNID.	64	R\$ 10,47
31	TOMADA 2P + T NBR 10A-250V COM ESPELHO	47119	UNID.	188	R\$ 7,43

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ......88.390,12

	-	OILS			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m	2561	UNID.	158	R\$ 59,62
2	Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	1763	UNID.	162	R\$ 25,37



Comissão Permanente de Licitações

3	Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com re- servatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.	45255	UNID.	143	R\$ 25,33
4	Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.	2658	UNID.	90	R\$ 60,72
5	Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal branco.	58848	UNID.	45	R\$ 86,17

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ......26.494,54

		OIE /			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Alicate Amperímetro Digital	42898	UNID.	10	R\$ 152,20
2	Alicate de Bico 3 (três polegadas)	23332	UNID.	15	R\$ 23,67
3	Alicate de Bico 6 (seis polegadas)	48355	UNID.	15	R\$ 27,08
4	Alicate de Corte 3 (três polegadas)	58921	UNID.	15	R\$ 23,67
5	Alicate de Corte 6 (seis polegadas)	48384	UNID.	15	R\$30,50
6	Alicate de Crimpar com Catraca	25957	UNID.	19	R\$82,52
7	Alicate de Pressão 8 (oito polegadas)	58922	UNID.	9	R\$ 31,87
8	Alicate Universal 8 (oito polegadas)	23473	UNID.	19	R\$ 33,92
9	Arco de Serra	19588	UNID.	9	R\$ 15,63
10	Base para Serra Copo A1	39369	UNID.	10	R\$ 26,32
11	Base para Serra Copo A2	58941	UNID.	10	R\$ 35,80
12	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) - P/ ferro (aço rápido).	40797	UNID.	34	R\$ 13,20
13	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) P/ concreto.	43588	UNID.	34	R\$ 12,22
14	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ concreto.	6956	UNID.	38	R\$ 9,50
15	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ ferro (aço rápido).	58943	UNID.	42	R\$ 9,50
16	Broca p/ Furadeira 8 (oito milímetros) P/ concreto	58945	UNID.	34	R\$ 10,18
17	Broca p/ Furadeira 9/64 P/ ferro (aço rápido).	58946	UNID.	30	R\$ 12,04
18	Chave de Fenda 1/4 6	44776	UNID.	27	R\$ 5,73
19	Chave de Fenda 1/8 6	44775	UNID.	27	R\$ 6,41
20	Chave Phillips 1/4 6	3451	UNID.	27	R\$ 5,73
21	Chave Phillips 1/8 6	44818	UNID.	27	R\$ 5,73
22	Chave Teste 4 (quatro polegadas)	44983	UNID.	15	R\$ 6,75
23	Jogo Chaves Allen/Hexagonais Longas 1.5 a 14mm	58948	UNID.	12	R\$ 71,33
24	Jogo de Chaves Combinadas Cromadas de 6 a 32mm	58949	UNID.	8	R\$ 108,50



Comissão Permanente de Licitações

25	Lâmina para Arco de Serra	19695	UNID.	60	R\$ 5,93
26	Testador de Cabo de Rede R-J45 / R-J11	25959	UNID.	23	R\$ 77,67
27	Trena 5 e 10 Metros	49960	UNID.	15	R\$ 16,17
28	Lanterna LED Recarregável 16 LEDS 110V220V Bivolt automático	58950	UNID.	12	R\$ 64,55
29	Maleta de Couro p/ Ferramentas	52544	UNID.	23	R\$ 92,48
30	Martelo de Unha	3455	UNID.	10	R\$ 15,25
31	Multímetro Digital	35841	UNID.	23	R\$ 59,40
32	Parafusadeira a Bateria 12Volts DC	58951	UNID.	10	R\$ 273,10
33	Pistola de Cola Quente 100W / Diâmetro do bas- tão 011 ~ 012mm	56396	UNID.	14	R\$ 22,38
34	Rebitador Manual Tipo Alicate POP PS15	3468	UNID.	10	R\$ 31,62
VAL	OR TOTAL DO LOTE RS				21 316 49

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ......21.316,49

#### LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Cadeado de 40mm com corpo em latão .	52546	UNID.	23	R\$ 34,58
2	CADEADO de 60mm	54378	UNID.	34	R\$ 86,33
3	Maçaneta divisória	38265	UNID.	150	R\$ 82,92
4	Maçaneta porta	41449	UNID.	98	R\$ 34,75
5	Trinco para porta	58853	UNID.	128	R\$ 10,78
6	ENGATE HIDRO SANITARIO PARA ALTA PRES- SAO, MATERIAL INOX, 40 cm.	48749	UNID.	45	R\$ 9,75
7	Engate para torneira 60 cm - alta pressão	58869	UNID.	45	R\$ 7,13
8	Fita veda rosca 20 mts x 18mm.	39482	UNID.	53	R\$ 3,56
9	Sifão sanfonado universal.	28593	UNID.	42	R\$ 7,43
10	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	33940	UNID.	30	R\$ 25,33
11	Torneira para pia 3/4 Seer	14302	UNID.	30	R\$ 35,58
12	Torneira para tanque 1/2' metal.	6291	UNID.	34	R\$ 25,33
13	TORNEIRA DE PAREDE - 3/4 polegada, cromada.	43562	UNID.	30	R\$ 32,08
14	Box reto em alumínio 1' polegada	31568	UNID.	300	R\$ 2,49
15	Box reto em alumínio 3/4 polegada	31569	UNID.	300	R\$ 4,08

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ......27.836,16

		01211			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Ferro De Solda Tipo Machadinha 320watts 220- volts	8134	UNID.	12	R\$ 128,17



Comissão Permanente de Licitações

2	Lima Chata Bastarda 8"	35146	UNID.	15	R\$ 17,30
3	Limatão Corte Grosso	58952	UNID.	12	R\$ 16,96
4	Martelete SDS PLUS	54196	UNID.	9	R\$ 358,80
5	Serra Copo 25 milímetros	58956	UNID.	24	R\$ 28,83
6	Serra Copo 27 milímetros	56002	UNID.	24	R\$28,83
7	Serra Copo 30 milímetros	58957	UNID.	24	R\$ 30,50
8	Serra Copo 32 milímetros	58959	UNID.	24	R\$ 33,92
9	Serra Copo 35 milímetros	56001	UNID.	24	R\$ 35,58
10	Serra Copo 44 milímetros	58960	UNID.	24	R\$ 47,50
11	Tesoura p/ cortar chapa	58961	UNID.	11	R\$ 45,37

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ......10.633,97

		O1E 13			
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
			Emba- lagem c/ 250		R\$ 11,53
1	Cola adesiva para tubos e conexões	39774	gr.	30	
2	Cabo / Fio Flexível - 2,5 mm2, 750 V, cores diversas, AZUL, VERMELHA AMARELA, PRETA, VERDE.	37703	Rolo(s) c/ 100m	90	R\$ 43,96
3	Cabo / Fio Flexível - 4 mm2, 750 V, cores diversas, AMARELO, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	37704	Rolo(s) c/ 100m	68	R\$ 52,19
4	Cabo / Fio Flexível - 6 mm2, 750 V, cores diversas , AMARELO, AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE.	37705	Rolo(s) c/ 100m	68	R\$ 203,33
			Rolo(s) c/		R\$ 404,67
5	Cabo PP 3 x 2,5 mm2, cores diversas	38270	100m	45	
6	Canaletas com 2 divisões - 2m 0,05 cm	51398	UNID.	158	R\$ 3,23
7	Condulete alumínio 1/2-3/4 ,5 saídas	52248	UNID.	128	R\$ 13,80
8	CONDULETE - 1 polegada, 5 saidas, aluminio	53566	UNID.	203	R\$ 16,15
9	DISJUNTOR - 25A, tripolar, padrão DIN / UL	53833	UNID.	53	R\$ 49,17
10	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	14988	UNID.	45	R\$ 50,83
11	DISJUNTOR - 10A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38351	UNID.	45	R\$ 7,43
12	DISJUNTOR - 16A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38352	UNID.	75	R\$ 5,35
13	DISJUNTOR - 20A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38354	UNID.	53	R\$ 5,80
14	DISJUNTOR - 25A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38355	UNID.	94	R\$ 7,43
15	DISJUNTOR - 32A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38356	UNID.	49	R\$ 7,43



Comissão Permanente de Licitações

16	DISJUNTOR - 40A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	37735	UNID.	45	R\$ 11,15
17	DISJUNTOR - 50A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	37736	UNID.	45	R\$ 16,53
18	Disjuntor UL 125 amperes	59003	UNID.	45	R\$ 210,83
19	Disjuntor Bipolar 25 amperes	58870	UNID.	38	R\$ 47,25
20	Eletroduto zincado ¾ polegada	53564	UNID.	60	R\$ 27,08
21	ELETRODUTO - ferro zincado 1 polegada	53572	UNID.	60	R\$ 40,58
22	Estanho para solda 60X40 fio 1mm - carretel 500G	4020	Rolo(s) c/ 500g	8	R\$ 74,67
23	Ferro de Solda 60 Watts	8132	UNID.	240	R\$ 51,00
24	Fita isolante, material básico borracha etileno-pro- pileno (EPR), resistência à tensão até 1000 V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 1,65 mm.	1547	UNID.	75	R\$ 13,97
25	Fita Auto - Fusão 10 M Pirelli	5189	UNID.	34	R\$ 18,97

# LOTES PARA DISPUTAS PARA MICROEMPRESAS EPP

#### LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO CÓDIGO DE ESPECIFICAÇ.		UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO	
1	Bucha de Nylon S-10	40010	UNID.	675	R\$ 0,27	
2	Bucha de Nylon S-6.	3182	UNID.	725	R\$ 0,12	
3	Bucha de Nylon S-8.	3183	UNID.	700	R\$ 0,16	
4	Mola de retenção de porta (mola hidráulica), com velocidade final para fechamento, regulagem de força e regulagem de velocidade.	2688	UNID.	10	R\$ 156,00	
5	Parafuso rosca soberba, diâmetro 8mm, 5/16´, 200mm.	43265	UNID.	675	R\$ 0,46	
6	Parafuso para madeira rosca soberba philips - 3 cm	58842	UNID.	675	R\$ 0,61	
7	PARAFUSO - rosca soberba, 4,5 x 60 mm	54403	UNID.	675	R\$ 0,66	
8	Parafuso com bucha S-10	6960	UNID.	725	R\$ 0,82	
9	Parafuso em Aço Zincado (CZ): Referencia S-6, na cor cinza	38276	UNID.	725	R\$ 0,22	
10	Parafuso com bucha S-8	6959	UNID.	700	R\$ 0,31	
11	Prego 5 mm	58843	UNID.	400	400 R\$ 0,38	
12	Bucha para torneira 1/2	12088	UNID.	62	62 R\$ 0,68	
13	Bucha para torneira 3/4	12089 UNID. 125			R\$ 0,68	
14	Rebite Repuxo Alumínio	44471	CAIXA	5	R\$ 50,42	

VALOR TOTAL DO LOTE R\$...... 4.611,26



Comissão Permanente de Licitações

	LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO		
1	Adaptador de tomada, entrada macho (padrão antigo), saída fêmea (padrão novo), 15A.	47432	UNID.	117	R\$ 6,07		
2	Adaptador de tomada, entrada fêmea (novo padrão), saída macho, 15 A.	47429	UNID.	110	R\$ 6,07		
3	interruptor simples (1 seção) 4x2	14977	UNID.	72	R\$ 6,07		
4	Interruptor simples (2 seções) 4x2	34018	UNID.	72	R\$ 10,87		
5	Lâmpada incandescente leitosa 100W	36547	UNID.	60	R\$ 2,57		
6	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.	2500	UNID.	52	R\$ 5,28		
7	Lâmpada incandescente de 60 w.	15022	UNID.	90	R\$ 1,69		
8	Lâmpada fluorescente, compacta com starter embutido, 26 watts, dois pinos 127V/230V	1787	UNID.	75	R\$ 15,63		
9	Lâmpada fluorescente tubular 20W 220V.	37784	UNID.	85	R\$ 3,50		
10	Lâmpada Fluorescente de 32W 220V	48953	UNID.	60	R\$ 14,95		
11	Lâmpada fluorescente 40W	34020	UNID.	460	R\$ 18,28		
12	Lâmpada 300w, utilizadas em refletores.	40202	UNID.	12	R\$ 13,58		
13	Lâmpada mista 500W para refletor 220V.	37786	UNID.	12	R\$ 37,17		
14	Passa Fio 10 Metros	57797	UNID.	25	R\$ 16,92		
15	Pasta térmica embalagem plástica, peso c/ 15 gr de primeira qualidade	7765	UNID.	5	R\$ 98,83		
16	Reator para lâmpadas fluorescente 20W220 1X20	5988	UNID.	17	R\$ 15,25		
17	Reator eletrônico 1X26W p/ lâmpada 2 pinos start embudito	58970	UNID.	17	R\$ 15,93		
18	REATOR ELETRONICO AF 1X32W BIV	55418	Peça	17	R\$ 15,25		
19	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 1 unidade, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	1682	UNID.	17	R\$ 15,25		
20	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes, partida rápida, potência 2/20 W, tensão de alimentação 127/220 V, freqüência 50/60JHz.	3275	UNID.	30	R\$ 10,66		
21	Reator eletrônico partida instantânea para duas lâmpadas fluorescentes de 26 Wts, com start embutido.	30408	UNID.	30	R\$ 21,03		
22	Reator duplo 2x32W para lâmpada fluorescente.	42627	Peça	17	R\$ 20,33		
23	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 2 unidades, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	1680	UNID.	150	R\$ 20,33		
24	Refletor Halógeno 18x14 cm -300/500W	58871	UNID.	7	R\$ 54,33		
25	REGUA ELETRICA-6 Tomadas, para todos os modelos de tomada	48104	UNID.	120	R\$ 54,25		



Comissão Permanente de Licitações

26	Reparo para válvula de descarga 1.1/4 - Docol unificado.	41707	Kit(s)	6	R\$ 37,63
27	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	24183	UNID.	100	R\$ 1,69
28	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	58985	UNID.	75	R\$ 1,35
29	Soquete para lâmpada fluorescente.	1697	UNID.	37	R\$ 1,23
30	Tomada externa 2P + T em caixa PVC	39868	UNID.	21	R\$ 10,47
31	TOMADA 2P + T NBR 10A-250V COM ESPELHO	47119	UNID.	62	R\$ 7,43

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ......31.400,98

#### LOTE 6

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	1	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
Porta papel higiênico, fabricado em aço inox es- covado, para rolo de papel de 300 a 500 m	2561	UNID.	52	R\$ 59,62
Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	1763	UNID.	53	R\$ 25,37
Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com re- servatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.	45255	UNID.	47	R\$ 25,33
Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.	2658	UNID.	30	R\$ 60,72
Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal branco.	58848	UNID.	15	R\$ 86,17
	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m  Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.  Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com reservatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.  Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.  Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m  Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.  Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com reservatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.  Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.  Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m  Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.  Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com reservatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.  Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.  Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m  Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.  Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com reservatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.  Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal suporte para copos descartáveis 80 ml em metal

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ...... 8.749,51

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Alicate Amperímetro Digital	42898	UNID.	3	R\$ 152,20
2	Alicate de Bico 3 (três polegadas)	23332	UNID.	5	R\$ 23,67
3	Alicate de Bico 6 (seis polegadas)	48355	UNID.	5	R\$ 27,08
4	Alicate de Corte 3 (três polegadas)	58921	UNID.	5	R\$ 23,67
5	Alicate de Corte 6 (seis polegadas)	48384	UNID.	5	R\$30,50
6	Alicate de Crimpar com Catraca	25957	UNID.	6	R\$82,52
7	Alicate de Pressão 8 (oito polegadas)	58922	UNID.	3	R\$ 31,87
8	Alicate Universal 8 (oito polegadas)	23473	UNID.	6	R\$ 33,92
9	Arco de Serra	19588	UNID.	3	R\$ 15,63
10	Base para Serra Copo A1	39369	UNID.	3	R\$ 26,32
11	Base para Serra Copo A2	58941	UNID.	3	R\$ 35,80
12	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) - P/ ferro (aço rápido).	40797	UNID.	11	R\$ 13,20



Comissão Permanente de Licitações

			1		T		
13	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) P/ concreto.	43588	UNID.	11	R\$ 12,22		
14	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ concreto.	6956	UNID.	12	R\$ 9,50		
15	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ ferro (aço rápido).	58943	UNID.	13	R\$ 9,50		
16	Broca p/ Furadeira 8 (oito milímetros) P/ concreto	58945	UNID.	11	R\$ 10,18		
17	Broca p/ Furadeira 9/64 P/ ferro (aço rápido).	58946	UNID.	10	R\$ 12,04		
18	Chave de Fenda 1/4 6	44776	UNID.	8	R\$ 5,73		
19	Chave de Fenda 1/8 6	44775	UNID.	8	R\$ 6,41		
20	Chave Phillips 1/4 6	3451	UNID.	9	R\$ 5,73		
21	Chave Phillips 1/8 6	44818	UNID.	9	R\$ 5,73		
22	Chave Teste 4 (quatro polegadas)	44983	UNID.	5	R\$ 6,75		
23	Jogo Chaves Allen/Hexagonais Longas 1.5 a 14mm	58948	UNID.	3	R\$ 71,33		
24	Jogo de Chaves Combinadas Cromadas de 6 a 32mm	58949	UNID.	2	R\$ 108,50		
25	Lâmina para Arco de Serra	19695	UNID.	20	R\$ 5,93		
26	Testador de Cabo de Rede R-J45 / R-J11	25959	UNID.	7	R\$ 77,67		
27	Trena 5 e 10 Metros	49960	UNID.	5	R\$ 16,17		
28	Lanterna LED Recarregável 16 LEDS 110V220V Bivolt automático	58950	UNID.	3	R\$ 64,55		
29	Maleta de Couro p/ Ferramentas	52544	UNID.	7	R\$ 92,48		
30	Martelo de Unha	3455	UNID.	3	R\$ 15,25		
31	Multímetro Digital	35841	UNID.	7	R\$ 59,40		
32	Parafusadeira a Bateria 12Volts DC	58951	UNID.	3	R\$ 273,10		
33	Pistola de Cola Quente 100W / Diâmetro do bas- tão 011 ~ 012mm	56396	UNID.	4	R\$ 22,38		
34	Rebitador Manual Tipo Alicate POP PS15	3468	UNID.	3	R\$ 31,62		

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ......6.472,58

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Cadeado de 40mm com corpo em latão .	52546	UNID.	7	R\$ 34,58
2	CADEADO de 60mm	54378	UNID.	11	R\$ 86,33
3	Maçaneta divisória	38265	UNID.	50	R\$ 82,92
4	Maçaneta porta	41449	UNID.	32	R\$ 34,75
5	Trinco para porta	para porta 58853 UNID.		42	R\$ 10,78
6	ENGATE HIDRO SANITARIO PARA ALTA PRES- SAO, MATERIAL INOX, 40 cm. 48749 UNID. 15		15	R\$ 9,75	
7	Engate para torneira 60 cm - alta pressão	58869	UNID.	15	R\$ 7,13



Comissão Permanente de Licitações

8	Fita veda rosca 20 mts x 18mm.	39482	UNID.	17	R\$ 3,56
9	Sifão sanfonado universal.	28593	UNID.	13	R\$ 7,43
10	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	33940	UNID.	10	R\$ 25,33
11	Torneira para pia 3/4 Seer	14302	UNID.	10	R\$ 35,58
12	Torneira para tanque 1/2' metal.	6291	UNID.	11	R\$ 25,33
13	TORNEIRA DE PAREDE - 3/4 polegada, croma- da.	43562	UNID.	10	R\$ 32,08
14	Box reto em alumínio 1' polegada	31568	UNID.	100	R\$ 2,49
15	, ,		_		' '
15	Box reto em alumínio 3/4 polegada	31569	UNID.	100	R\$ 4,08

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ ......12.653,29

#### **LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
1	Ferro De Solda Tipo Machadinha 320watts 220- volts	8134	UNID.	3	R\$ 128,17
2	Lima Chata Bastarda 8"	35146	UNID.	5	R\$ 17,30
3	Limatão Corte Grosso	58952	UNID.	3	R\$ 16,96
4	Martelete SDS PLUS	54196	UNID.	3	R\$ 358,80
5	Serra Copo 25 milímetros	58956	UNID.	8	R\$ 28,83
6	Serra Copo 27 milímetros	56002	UNID.	8	R\$28,83
7	Serra Copo 30 milímetros	58957	UNID.	8	R\$ 30,50
8	Serra Copo 32 milímetros	58959	UNID.	8	R\$ 33,92
9	Serra Copo 35 milímetros	56001	UNID.	8	R\$ 35,58
10	Serra Copo 44 milímetros	58960	UNID.	8	R\$ 47,50
11	Tesoura p/ cortar chapa	58961	UNID.	3	R\$ 45,37

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO AUTORIZADO
			Emba- lagem c/ 250		R\$ 11,53
1	Cola adesiva para tubos e conexões	39774	gr.	10	
2	Cabo / Fio Flexível - 2,5 mm2, 750 V, cores diversas, AZUL, VERMELHA AMARELA, PRETA, VERDE.	37703	Rolo(s) c/ 100m	30	R\$ 43,96
3	Cabo / Fio Flexível - 4 mm2, 750 V, cores diversas, AMARELO, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	37704	Rolo(s) c/ 100m	22	R\$ 52,19
4	Cabo / Fio Flexível - 6 mm2, 750 V, cores diversas , AMARELO, AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE.	37705	Rolo(s) c/ 100m	22	R\$ 203,33



Comissão Permanente de Licitações

					T	
			Rolo(s)		R\$ 404,67	
5	Cabo PP 3 x 2,5 mm2, cores diversas	38270	100m	15		
6	Canaletas com 2 divisões - 2m 0,05 cm	51398	UNID.	52	R\$ 3,23	
7	Condulete alumínio 1/2-3/4 ,5 saídas	52248	UNID.	42	R\$ 13,80	
8	CONDULETE - 1 polegada, 5 saidas, aluminio	53566	UNID.	67	R\$ 16,15	
9	DISJUNTOR - 25A, tripolar, padrão DIN / UL	53833	UNID.	17	R\$ 49,17	
10	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	14988	UNID.	15	R\$ 50,83	
11	DISJUNTOR - 10A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38351	UNID.	15	R\$ 7,43	
12	DISJUNTOR - 16A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38352	UNID.	25	R\$ 5,35	
13	DISJUNTOR - 20A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38354	UNID.	17	R\$ 5,80	
14	DISJUNTOR - 25A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38355	UNID.	31	R\$ 7,43	
15	DISJUNTOR - 32A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38356	UNID.	16	R\$ 7,43	
16	DISJUNTOR - 40A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	37735	UNID.	15	R\$ 11,15	
17	DISJUNTOR - 50A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	37736	UNID.	15	R\$ 16,53	
18	Disjuntor UL 125 amperes	59003	UNID.	15	R\$ 210,83	
19	Disjuntor Bipolar 25 amperes	58870	UNID.	12	R\$ 47,25	
20	Eletroduto zincado ¾ polegada	53564	UNID.	20	R\$ 27,08	
21	ELETRODUTO - ferro zincado 1 polegada	53572	UNID.	20	R\$ 40,58	
22	Estanho para solda 60X40 fio 1mm - carretel 500G	4020	Rolo(s) c/ 500g	2	R\$ 74,67	
23	Ferro de Solda 60 Watts	8132	UNID.	80	R\$ 51,00	
24	Fita isolante, material básico borracha etileno-pro- pileno (EPR), resistência à tensão até 1000 V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 1,65 mm.	1547	UNID.	25	R\$ 13,97	
25	Fita Auto - Fusão 10 M Pirelli	5189	UNID.	11	R\$ 18,97	

#### II. DO LOCAL, DATA E HORA

- **2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, no dia 19/09/2013 a partir das 08h30min, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 2.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, no período compreendido entre as 08h30min as 17:00h do dia 19/09/2013.



Comissão Permanente de Licitações

- **2.3.** A fase competitiva (lances) terá início, para todos os lotes, as **10h30min** do dia **20**/**09/2013**, sendo iniciado procedimento de encerramento (conforme estabelecido no item 5.4.5.2) para o lote 01 a partir das **10:40h** e na sequência será dado início, pelo sistema, ao procedimento de encerramento dos demais lotes com intervalo de 10 minutos entre eles.
- **2.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, <u>a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário</u> anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **2.5.** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas:
  - **3.1.1.** do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
  - **3.1.2.** que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
  - **3.1.3.** que possuam cadastro obrigatório (Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo CADFOR ou Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral).
    - **3.1.3.1**. O Certificado de Registro Cadastral deverá estar homologado e válido na data de realização do Pregão.
    - **3.1.3.2**. Caso o Certificado de Registro Cadastral apresente "status irregular", será assegurado a licitante o direito de apresentar, via fax ou e-mail, a documentação atualizada e regular na própria sessão.
    - **3.1.3.3.** O licitante vencedor que se valer de outros cadastros para participar de pregão por meio eletrônico deverá providenciar sua inscrição junto ao CADFOR, como condição obrigatória para a sua contratação;
  - **3.1.4.** que, previamente, realizem o credenciamento junto ao ComprasNet.GO.
- **3.2.** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.
- **3.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Comissão Permanente de Licitações

- **3.4.** É vedada a participação de empresa:
  - 3.4.1. Que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - **3.4.2.** Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - **3.4.3.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
  - **3.4.4.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR Sistema Eletrônico de Administração de Compras Se@cs da Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN.
  - 3.4.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- **3.5.** Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS SEGPLAN, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.
- **3.6.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado, favorecido e simplificado em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, parágrafo 4º da referida Lei.
- **3.7.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se comprometendo, caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício, a apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.
- **3.8.** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresas e empresas de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Estadual 7.466/2011.
  - **3.8.1.** A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.
- 3.9. A participação em licitação expressamente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal



Comissão Permanente de Licitações

reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o ESTADO DE GOIAS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### IV. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O acesso ao credenciamento no presente pregão eletrônico estará aberto somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores do Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços SE@CS da Superintendência de Suprimentos e Logística SEGPLAN ou àquelas que atendam as condições do item 4.1.5 abaixo.
  - **4.1.1.** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5° (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site <a href="www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>.
  - **4.1.2.** Não havendo pendências documentais será emitido o CRC Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR.
  - **4.1.3.** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão de bloqueio inicial da sua senha
  - **4.1.4.** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após homologação do cadastro da licitante.
  - **4.1.5.** Conforme Instrução Normativa nº 004/2011 SEGPLAN, em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de "credenciado".
- **4.2.** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado ou "credenciados" (conforme item 4.1.5), deverão credenciar-se pelo **site www.comprasnet.go.gov.br**, opção "login do FORNECEDOR", conforme instruções nele contidas.
- **4.3.** O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio da atribuição de chave de identificação ou senha individual.
- **4.4.** O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;
- **4.5.** O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade



Comissão Permanente de Licitações

legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 13 do presente edital.

- **4.6.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEGPLAN, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.7.** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (62) 3201.6576/6625.

#### V. DA SESSÃO DO PREGÃO

**5.1.** A pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

## 5.2. DO REGISTRO DA PROPOSTA

- **5.2.1.** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por lote para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.
- **5.2.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a> na data e hora estabelecidas neste edital, após preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **5.2.3.** A **Proposta** Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, indicando o valor unitário de cada item do lote de interesse e a marca do produto, sendo que, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total de cada lote de interesse do licitante, e o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

# 5.2.3.1. A NUMERAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DE CADA LOTE SERÁ CONFORME MODELO DE PROPOSTA (Anexos II e III)

- **5.2.3.2.** O sistema comprasnet.go possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao **término desse prazo, definido no item 2.2**, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.
- **5.2.4.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEGPLAN não será, em nenhum caso,



Comissão Permanente de Licitações

responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- **5.2.5.** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- **5.2.6.** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6°, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.** 
  - **5.2.6.1** Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item 5.2.6 acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.
  - **5.2.6.2.** Quaisquer tributos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

#### 5.3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTAS

- **5.3.1.** Encerrado o prazo para registro das propostas, A Pregoeira efetuará a análise preliminar das propostas registradas conforme o item 5.2.3 acima.
  - **5.3.1.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
  - **5.3.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no



Comissão Permanente de Licitações

sistema, com acompanhamento em tempo real para todos os participantes.

### 5.4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **5.4.1.** A partir do horário previsto no item 2.3 será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos. Todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor
- **5.4.2.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor total do lote, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- **5.4.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
  - **5.4.3.1.** Não serão aceitos, para o mesmo item, (2) dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- **5.4.4.** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

#### 5.4.5. A fase de lances terá duas etapas:

- **5.4.5.1.** A primeira, com tempo de duração definido no item 2.3 será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes.
- **5.4.5.2.** Na segunda etapa será adotada a seguinte metodologia: após transcorrido o prazo definido no referido aviso de fechamento iminente dos lances, transcorrerá o tempo de 1 (um) minuto, prorrogado sempre que houver novo lance, contado mais 1 (um) minuto a partir de cada lance, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.4.6.** Após encerrada a operação referida no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.
- **5.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- **5.6.** Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pela ônus decorrente da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema,



Comissão Permanente de Licitações

ainda que ocorra sua desconexão.

- **5.7.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - **5.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

#### 5.8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **5.8.1.** Encerrada a fase de lances, o sistema averiguará se houve empate, considerandose empate quando as propostas forem iguais,
  - **5.8.1.1.** O empate entre dois ou mais Licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate, sendo que neste caso será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência.

#### VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O critério de julgamento é baseado no MENOR PREÇO POR LOTE.
- **6.2.** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, após a fase de lances e aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III do § 4º, Artigo 3º do Decreto Estadual 7.466/2011, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 7.7 deste Edital.
- **6.3.** O proponente deverá apresentar sua proposta cotando preços em MENOR PREÇO POR LOTE.
- **6.4.** Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- **6.5.** Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **6.6.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 6.7. Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR LOTE, o sistema informará quem é a



Comissão Permanente de Licitações

licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições do item 5.8.1.1, e esta deverá comprovar de imediato através do envio, via fax, no prazo de 02 horas, os documentos habilitatórios e proposta comercial atualizada conforme exigência do Edital.

- **6.7.1.** Posteriormente deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.
- **6.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será adjudicado o objeto para a licitante que apresentou proposta do menor preço final, ressalvado o previsto no item 7.7 deste Edital.
- **6.9.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 7.7, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (Lei Federal nº 10.520/2002 e Despacho"AG. nº 00123/2013 da Procuradoria-Geral do Estado).
- **6.10.** Caso ocorrer a desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no item 13 deste Edital.
- **6.11.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
  - **b)** Com valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham conseguido demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;
  - c) Apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.
  - d) Não apresentarem proposta para todos os itens que compõem o lote.
- **6.12.** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>.
- **6.13.** O resultado final será disponibilizado nos sites: <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e <u>www.segplan.go.gov.br</u> para intimação e conhecimento dos interessados.
- **6.14**. Havendo empate, respeitado o disposto no itens 5.8.1.1 acima, no caso de todas Licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão



Comissão Permanente de Licitações

utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- a) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93.
- **b)** sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas (art. 45 § 2º Lei n.º 8.666/93).
- **6.15.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.
  - **6.15.1.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

## VII. DA HABILITAÇÃO

- **7.1.** O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame, dentro do ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), a seguinte documentação:
  - **7.1.1.** CRC- Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR do Sistema SE@CS do Estado de Goiás, coordenado pela Superintendência de Suprimentos e Logística-SEGPLAN, em vigência, compatível com o objeto licitado.
- **7.2.** A licitante regularmente cadastrada (conforme item 7.1) fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3 do item 7.3 deste Edital, desde que estejam com regularidade e com suas datas de vencimento em vigor na data da realização da sessão.
  - **7.2.1.** O Pregoeiro efetuará consulta ao CADFOR do Sistema SEACS do Estado de Goiás, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta para estes itens. Caso a licitante não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 7.3.3 para a consecução do Registro Cadastral, deverá também enviá-lo para análise.
  - **7.2.2.** Documentos vencidos, bem como os documentos exigidos nos itens 7.3.4 e 7.3.5 deverão ser enviados prontamente via fax, com posterior envio do original ou cópia autenticada pelo correio ou através de representante.
- **7.3.** As licitantes deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, conforme o caso:
  - **7.3.1.** Habilitação Jurídica
  - a) Cédula de identidade
  - **b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



Comissão Permanente de Licitações

- **d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

#### **7.3.2.** Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social INSS
  - **c2)** ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - **c4)** à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c5) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - **c6)** à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários).
  - **c7**) à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito inscrito em Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa CNDT).
  - 7.3.2.1. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 001930/2008).

#### 7.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data



Comissão Permanente de Licitações

da apresentação da proposta;

- c) Comprovação da boa situação financeira através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
- GS: Grau de Solvência

ILC =	AC PC =	=	Ativo Circulante Passivo Circulante
ILG =	$\begin{vmatrix} AC + RLP \\ PC + PNC \end{vmatrix} =$	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não-circulante
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC} =$	=	Ativo Total Passivo Circulante + Passivo não-circulante

#### 7.3.4. Qualificação Técnica

- a) Prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou alternativamente, documento gerado pela Receita Federal que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **b)** Declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já haver o licitante, **realizado fornecimento** pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- **7.3.5.** A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO I** (Anexo IV) de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, e ainda que tem ciência de todas as cláusulas deste Edital.
- **7.3.6**. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO II** (Anexo V), juntamente com as demais documentações, de que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do Artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 7.4. Os documentos exigidos para habilitação não compreendidos na consulta ao CADFOR,



Comissão Permanente de Licitações

bem como aqueles porventura vencidos, deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax ao Pregoeiro para o nº (62) 3201-5795 ou e-mail cpl@segplan.go.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas ao final da fase de lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial (Envelope 1) atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a da data da realização da sessão conforme item 7.4.1 do edital.

**7.4.1** O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar para a Secretaria de Gestão e Planejamento – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 82 n.º 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar - Setor Sul, CEP 74015-908 - GOIÂNIA-GO, a proposta comercial atualizada, bem como os documentos para habilitação descritos no item 7 deste edital em envelopes fechados e lacrados conforme modelos abaixo:

#### 7.4.1.1 - DO ENVELOPE N°1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 01 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029 /2013 PROPOSTA COMERCIAL

- **b)** O envelope deverá conter a proposta comercial atualizada, com os valores finais ofertados neste Pregão, informando todas as características do objeto e demais exigências do edital e seus anexos, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante;
- c) A proposta comercial deverá ser elaborada conforme Modelo de Proposta Comercial (Anexo II) deste Edital.

#### 7.4.1.2. DO ENVELOPE N° 2 - "HABILITAÇÃO"

a) O envelope deverá estar identificado da seguinte forma:

NOME DA EMPRESA ENVELOPE Nº. 02 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029 /2013 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **7.5.** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.
- **7.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



Comissão Permanente de Licitações

- **7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. (Art. 3º do Decreto Estadual nº. 7.466)
  - **7.7.1.** O tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. A não regularização da documentação no prazo aqui previsto implicará a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
  - **7.7.2.** A não regularização da documentação no prazo estipulado no item 7.7 do edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **7.8.** As certidões exigidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.
- **7.9.** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 7.4 poderão ser prorrogados.
- **7.10.** Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de enquadramento nas sanções previstas no item 13 deste edital.
- **7.11.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

#### VIII. DOS RECURSOS

- **8.1.** Da decisão do pregoeiro de declarar o vencedor, ao final da sessão do pregão eletrônico, caberá recurso, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente (art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
  - 8.1.1. A manifestação para recursar contra a decisão do(a) Pregoeiro(a), será de no máximo 10 (dez) minutos, após o fechamento do lote e declarado seu vencedor.
  - **8.1.2.** Qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de interpor recuso contra a decisão do pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões (§ 1°, art. 21, Decreto Estadual n° 7.468/2011).
  - **8.1.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e



Comissão Permanente de Licitações

o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro (§ 2º, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).

- **8.1.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011.
- **8.1.5.** As razões do recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas em local próprio no sistema eletrônico (§ 4°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **8.1.6.** O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. **O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão** (§ 5°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **8.1.7.** A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado (§ 6°, art. 21, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- **8.2.** Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem <u>enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues pessoalmente</u> (art. 13, inciso XXXII, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
- 8.3. Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo(a) pregoeiro(a) que externará através do *chat*, as causas de sua inadmissibilidade.
- **8.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **8.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax, ou ainda através do site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>.

#### IX. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **9.1** Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão (art. 14, Decreto Estadual nº 7.468/2011).
  - **9.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (§ 1°, art. 14, Decreto Estadual n° 7.468/2011).
- **9.2** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.



Comissão Permanente de Licitações

#### X. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **10.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:
  - **1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
  - **2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;
- **10.2.** Após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá realizar a entrega dos materiais em um prazo máximo de 30 dias e após verificação das conformidades e qualidade do material entregue e com a emissão da nota fiscal por parte do prestador, será atestada pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos GALS.
  - **10.2.2.** O prazo de garantia dos materiais fornecidos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega dos materiais.
- 10.3. Os produtos serão recebidos parceladamente, após verificação da qualidade e quantidade do material pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, devendo a empresa ficar ciente de que o ato do recebimento definitivo não importará a aceitação de produto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade/garantia legal e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas Termo de Referência (Anexo I).
- **10.4.** A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 05 (cinco) horas, contados da notificação que lhe for entregue, os produtos recusados na fase de recebimento;
- **10.5.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- **10.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

#### XI. DO PAGAMENTO

- 11.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho e Contrato a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal na na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos que atestará a Nota Fiscal e a encaminhará para o pagamento.
- **11.2.** Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados



Comissão Permanente de Licitações

pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

- 11.3. Para comprovação da regularidade da empresa a licitante vencedora deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação da regularidade da empresa, documentação comprobatória de regularidade perante o INSS, com cópias autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e informações à Previdência Social, cópia autenticada da Guia de Previdência Social e Certidão Negativa de ISSQN do município onde os serviços serão executados.
- **11.4.** Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
- **11.5.** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.
- **11.6.** Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

#### XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**12.1.** As despesas com a presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2013.27.01.04.122.4001.4001.04 oriunda da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás.

#### XIII. DAS PENALIDADES

- **13.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
  - a) advertência;
  - **b)** multa;
  - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- **13.2.** As multas serão aplicadas da seguinte forma:
  - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso



Comissão Permanente de Licitações

de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **13.3**. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.
- **13.4.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **13.5**. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 13.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

#### XIV. DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** Após a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira, o Secretário de Gestão e Planejamento efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação.
- **14.2.** Caso o adjudicatário não comprove manutenção das condições de habilitação no ato da emissão da Nota de Empenho, a SEPLAN convocará os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, podendo também neste caso revogar o certame licitatório.

#### XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** É facultado à Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



Comissão Permanente de Licitações

- **15.2.** Fica assegurado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- **15.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **15.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- **15.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.
- **15.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- **15.7**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.
- **15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
  - **15.8.1**. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- **15.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 15.10. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 15.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do



Comissão Permanente de Licitações

presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, no endereço citado no preâmbulo ou pelo telefone (062) 3201 – 5795, das 08:00 h. às 12:00h. e das 14:00h. às 18:00h.

**15.12**. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Goiânia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

#### 16. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I do Edital - Termo de Referência

Anexo II do Edital – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III do Edital – Modelo de Proposta Comercial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte

Anexo IV Declaração I - De fato impeditivo e ciência das cláusulas do edital

Anexo V do Edital – Declaração II - Modelo de declaração que não emprega menor para licitar com o poder público

Goiânia, 02 de setembro de 2013.

**Lise Rodrigues Silveira Maeda** Pregoeira



Comissão Permanente de Licitações

#### ANEXO I DO EDITAL





ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Comissão Permanente de Licitações

#### 1. OBJETO

Aquisição de materiais de manutenção elétrica destinados ao suprimento do almoxarifado desta Secretaria e suas unidades básicas, conforme planilha constante no processo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Atender a demanda da SEGPLAN e de suas unidades básicas, com maior agilidade e presteza, quanto ao fornecimento de materiais elétrico no período de 12 (doze) meses, contribuindo para o desenvolvimento das atividades específicas de cada área e manutenção predial elétrica e hidráulica, sendo que há maior demanda está nas unidades do Vapt Vupt espalhadas pelas cidades do interior do Estado.

#### 3. DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	CÒDIGO DE ESPECIFI CAÇÃO	UNID.	QUANTI DADE	VALOR	
					UNT.	TOTAL
1	Bucha de Nylon S-10 30.33	40010	UNID.	2700	0,27	729,00
2	Bucha de Nylon S-6.	3182	UNID.	2900	0,12	348,00
3	Bucha de Nylon S-8.	3183	UNID.	2800	0,16	448,00
4	Cadeado de 40mm com corpo em latão .	52546	UNID.	30	34,58	1.037,40
5	CADEADO de 60mm	54378	UNID.	45	86,33	3.884,85
6	Maçaneta divisória 30.33	38265	UNID.	200	60,58	12.116,00
7	Maçaneta porta	41449	UNID.	130	34,75	4.517,50
8	Mola de retenção de porta (mola n hidráulica), com velocidade final para fechamento, regulagem de força e regulagem de velocidade.	2688	UNID.	40	156,00	6.240,00
9	Parafuso rosca soberba, diâmetro 8mm, 5/16´, 200mm. 3.3 %.	43265 30-33	UNID.	2700	0,46	1.242,00
10	Parafuso para madeira rosca soberba philips - 3 cm	58842	UNID.	2700	0,61	1.647,00
11	PARAFUSO - rosca soberba, 4,5 x 60 mm	54403	UNID.	2700	0,66	1.782,00
12	Parafuso com bucha S-10	6960	UNID.	2900	0,82	2.378,00
13	Parafuso em Aço Zincado (CZ): Referencia S-6, na cor cinza	38276	UNID.	2900	0,22	638,00
14	Parafuso com bucha S-8	6959	UNID.	2800	0,31	868,00
15	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m 3.3.9.0	2561 30.16	UNID.	210	59,62	12.520,20
16	Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	1763	UNID.	215	25,70	5.525,50
17	Prego 5 mm 3, 3,90,30	3358843	UNID.	1600	0,38	608,00
	Saboneteiras fixas em PVC alto impacto. com reservatório pra uso de				05.00	



Comissão Permanente de Licitações

						(oci	010 5.: <u>5</u>
19	Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco. 3.3.40	2658 - 30 14	UNID.	120	60,72	7.286,402	RUBR
20	Suporte para copos descartáveis 80 \ ml em metal branco.	58848	UNID.	60	86,17	5.170,20	GPLE
21	Trinco para porta 30.33	58853	UNID.	170	10,78	1.832,60	
22	Bucha para torneira 1/2 30 - 33	12088	UNID.	250	0,68	170,00 *	
23	Bucha para torneira 3/4	12089	UNID.	500	0,68	340,00	
24	Cola adesiva para tubos e conexões	39774 33	Embala gem c/	40	11,53	461,20	
25	ENGATE HIDRO SANITARIO PARA ALTA PRESSAO, MATERIAL INOX, 40 cm.	48749	250 gr. UNID.	60	9,75	585,00	
26	Engate para torneira 60 cm - alta pressão	58869	UNID.	60	7,13	427,80	
27	Fita veda rosca 20 mts x 18mm.30	5 39482	UNID.	70	3,56	249,20	
28	Sifão sanfonado universal. 30.3	28593	UNID.	55	7,43	408,65	
29	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2 5.3.		UNID.	40	25,33	1.013,20	
30		33 14302	UNID.	40	-		
K H N H					35,58	1.423,20	
31 32	Torneira para tanque 1/2' metal. (1) TORNEIRA DE PAREDE - 3/4 polegada, cromada.	6291 43562	UNID.	45 40	25,33 32,08	1.139,85 1.383,20	
33	Adaptador de tomada, entrada macho (padrão antigo), saída fêmea (padrão	30.33 47432	UNID.	470	6,07	2.852,90	
34	novo), 15A.  Adaptador de tomada, entrada fêmea (novo padrão), saída macho, 15 A.	47429	UNID.	440	6,07	2670,80	
35	Box reto em alumínio 1' polegada	31568	UNID.	400	4,95	1.980,00	
36	Box reto em alumínio 3/4 polegada	31569	UNID.	400	4,08	1.632,00	
37	Cabo / Fio Flexível - 2,5 mm2, 750 V, cores diversas, AZUL, VERMELHA AMARELA, PRETA, VERDE.	37703 3.90.30	Rolo(s) c/ 100m	120	97,92	11.750,40	
38	Cabo / Fio Flexivel - 4 mm2, 750 V, cores diversas, AMARELO, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	37704	Rolo(s) c/ 100m	90	135,33	12.179,70	
39	Cabo / Fio Flexivel - 6 mm2, 750 V, cores diversas , AMARELO, AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE.	37705	Rolo(s) c/ 100m	90	203,33	18.299,70	
40	Cabo PP 3 x 2,5 mm2, cores diversas	38270	Rolo(s) c/ 100m	60	404,67	24.280,20	
41	Canaletas com 2 divisões - 2m 0,05 cm	51398 25	UNID.	210	3,23	678,30	
42	Condulete alumínio 1/2-3/4 ,5 saídas <sup>3</sup>	52248	UNID.	170	13,80	2.346,00	
43	CONDULETE - 1 polegada, 5 saidas, aluminio	53566	UNID.	270	16,15	4.360,50	
44	DISJUNTOR - 25A, tripolar, padrão DIN / UL 3 - 3 - 90 - 30 - 4	∡≤ <sup>53833</sup>	UNID.	70	49,17	3.441,90	
45	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	14988	UNID.	60	50,83	3.049,80 \	
46	DISJUNTOR - 10A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38351	UNID.	60	7,43	445,80 🕢	Media a
47	DISJUNTOR - 16A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38352	UNID.	100	7,43	743,00	Mind
48	DISJUNTOR - 20A, termomagnético,	38354	UNID.	70	7.43	520,10	//



Comissão Permanente de Licitações

	3.3.90.30.25					6
49	DISJUNTOR - 25A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38355	UNID.	125	7,43	928,75
50	DISJUNTOR - 32A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	38356	UNID.	65	7,43	482,95
51	DISJUNTOR - 40A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	37735	UNID.	60	11,15	669,00
52	DISJUNTOR - 50A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	37736	UNID.	60	16,53	991,80
53	Disjuntor UL 125 amperes	59003	UNID.	60	210,83	12.649,80
54	Disjuntor Bipolar 25 amperes	58870	UNID.	50	47,25	2.362,50
55	Eletroduto zincado ¾ polegada 20.	75 53564	UNID.	80	27,08	2.166,40
56	ELETRODUTO - ferro zincado 1 polegada	53572	UNID.	80	40,58	3.246,40
57	Estanho para solda 60X40 fio 1mm - , carretel 500G	4020	Rolo(s) c/ 500g	10	74,67	746,70
58	Ferro de Solda 60 Watts	8132	UNID.	320	51,00	16.320,00
59	Fita isolante, material básico borracha etileno-propileno (EPR), resistência à tensão até 1000 V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 1,65 mm.	1547 3.3.90	UNID.	100	13,97	1.397,00
60	Fita Auto - Fusão 10 M Pirelli	25 5189	UNID.	45	18,97	853,65
61	interruptor simples (1 seção) 4x2 30.	3314977	UNID.	290	6,07	1.760,30
62	Interruptor simples (2 seções) 4x2	34018	UNID.	290	10,87	3.152,30
63	Lâmpada incandescente leitosa 100W	36547	UNID.	240	2,57	616,80
64	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.	3.3.903 2500	UNID.	210	5,28	1.108,80
65	Lâmpada incandescente de 60 w.	15022	UNID.	360	1,69	608,40
66	Lâmpada fluorescente, compacta com starter embutido, 26 watts, dois pinos 127V/230V	1787	UNID.	300	15,63	4.689,00
67	Lâmpada fluorescente tubular 20W 220V.	37784	UNID.	340	5,28	1.795,20
68	Lâmpada Fluorescente de 32W 220V	48953	UNID.	240	14,95	3.588,00
69	Lâmpada fluorescente 40W	34020	UNID.	1.840	18,28	33.635,20
70	Lâmpada 300w, utilizadas em refletores.	40202	UNID.	50	13,58	679,00
71	Lâmpada mista 500W para refletor 220V.	37786	UNID.	50	37,17	1.858,50
72	Passa Fio 10 Metros 30.33	57797	UNID.	100	16,92	1.692,00 /
	Pasta térmica embalagem plástica,	2.72				



	3.3.40.30	7.5				/	60° 5
75	Reator eletrônico 1X26W p/ lâmpada 2 pinos start embudito	58970	UNID.	70	15,93	1.115,10	RUBR
76	REATOR ELETRONICO AF 1X32W BIV	55418	Peça	70	15,25	1.067,50	SEGPL
77	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 1 unidade, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	1682	UNID.	70	15,25	1.067,50	
78	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes, partida rápida, potência 2/20 W, tensão de alimentação 127/220 V, freqüência 50/60JHz.	3275	UNID.	120	18,67	2.240,40	
79	Reator eletrônico partida instantânea para duas lâmpadas fluorescentes de 26 Wts, com start embutido.	30408	UNID.	70	21,03	1.472,10	
80	Reator duplo 2x32W para lâmpada fluorescente.	42627	Peça	70	20,33	1.423,10	
81	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 2 unidades, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	1680	UNID.	600	20,33	12.198,00	
82	Refletor Halógeno 18x14 cm - 300/500W 50.7	5 58871	UNID.	30	54,33	1.629,90	
83	REGUA ELETRICA-6 Tomadas, para todos os modelos de tomada	2 2 48104	UNID.	480	54,25	26.040,00	
84	Reparo para válvula de descarga 1.1/4 - Docol unificado.	-3 <sup>3</sup> 41707	Kit(s)	25	37,63	940,75	
85	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	1524183	UNID.	400	1,69	676,00	
86	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	58985	UNID.	300	1,35	405,00	
87	Soquete para lâmpada fluorescente.	1697	UNID.	150	1,69	253,50	
88	Tomada externa 2P + T em caixa PVC 3.3.90.30.	2539868	UNID.	85	10,47	889,95	
89	TOMADA 2P + T NBR 10A-250V COM ESPELHO	47119	UNID.	250	7,43	1.857,50	
90	Alicate Amperimetro Digital	42898	UNID.	13	152,20	1978,60	
91	Alicate de Bico 3 (três polegadas)	23332	UNID.	20	23,67	473,40	
92	Alicate de Bico 6 (seis polegadas)	48355	UNID.	20	27,08	541,60	
93	Alicate de Corte 3 (três polegadas)	58921	UNID.	20	23,67	473,40	
94	Alicate de Corte 6 (seis polegadas)	48384	UNID.	20	30,50	610,00	
95	Alicate de Crimpar com Catraca	25957	UNID.	25	82,52	2.063,00	
96	Alicate de Pressão 8 (oito polegadas)	58922	UNID.	12	31,87	382,44	
97	Alicate Universal 8 (oito polegadas)	23473	UNID.	25	33,92	848,00	1
98	Arco de Serra 30-02	19588	UNID.	12	15,63	187,56	July
99	Base para Serra Copo A1 50 0	39369	UNID.	13	26,32	342,16	1



	3.3.	90.30.08	2			6
101	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) - P/ ferro (aço rápido).	40797	UNID.	45	13,20	594,00 P
102	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) P/ concreto.	43588	UNID.	45	12,22	549,90
103	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ concreto.	6956	UNID.	50	9,50	475,00
104	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ ferro (aço rápido).	58943	UNID.	55	9,50	522,50
105	Broca p/ Furadeira 8 (oito milímetros) P/ concreto	58945	UNID.	45	10,18	458,10
106	Broca p/ Furadeira 9/64 P/ ferro (aço rápido).	58946	UNID.	40	12,04	481,60
107	Chave de Fenda 1/4 6	3451	UNID.	35	5,73	200,55
108	Chave de Fenda 1/8 6	44775	UNID.	35	6,41	224,35
109	Chave Phillips 1/4 6	3451	UNID.	36	5,73	206,28
110	Chave Phillips 1/8 6	44818	UNID.	36	5,73	206,28
111	Chave Teste 4 (quatro polegadas)	44983	UNID.	20	6,75	135,00
112	Ferro De Solda Tipo Machadinha 320watts 220volts	8134	UNID.	UNID. 15		1.922,55
113	Jogo Chaves Allen/Hexagonais Longas 1.5 a 14mm	58948	UNID.	15	71,33	1.069,95
114	Jogo de Chaves Combinadas Cromadas de 6 a 32mm	58949	UNID.	10	108,50	1.085,00
115	Lâmina para Arco de Serra 30.6	₹ 19695	UNID.	80	5,93	474,40
116	Lanterna LED Recarregável 16 LEDS 110V220V Bivolt automático 30,0	2 58950	UNID.	15	64,55	968,25
117	Lima Chata Bastarda 8" ു	35146	UNID.	20	17,30	346,00
118	Limatão Corte Grosso 20.0	8 58952	UNID.	15	16,96	254,40
119	Maleta de Couro p/ Ferramentas %	<sup>2</sup> 52544	UNID.	30	92,48	2.774,40
120	Martelete SDS PLUS 30.00	54196	UNID.	12	358,80	4.305,60
121	Martelo de Unha 250.01	3455	UNID.	13	15,25	198,25
122	Multimetro Digital 30.0	35841	UNID.	30	59,40	1.782,00
123	Parafusadeira a Bateria 12Volts DC	58951	UNID.	13	273,10	3.550,30
124	Pistola de Cola Quente 100W / Diâmetro do bastão 011 ~ 012mm 30	56396	UNID.	18	22,38	402,84
125	Rebitador Manual Tipo Alicate POP PS15	o <sup>2</sup> 3468	UNID.	13	31,62	411,06
126	Rebite Repuxo Alumínio	44471	CAIXA	23	50,42	1.159,66
127	Serra Copo 25 milímetros 30.01	58956	UNID.	32	28,83	922,56
128	Serra Copo 27 milímetros	56002	UNID.	32	28,83	922,56
129	Serra Copo 30 milímetros	58957	UNID.	32	30,50	976,00



Comissão Permanente de Licitações

tador de Cabo de Rede R-J45 / R-J11  Trena 5 e 10 Metros	25959	UNID. UNID.	30	45,37 77,67 16,17	635,18 2.330,10 323,40
stador de Cabo de Rede R-J45 / R-	1 Martin Marcon 1992		2000		100000000000000000000000000000000000000
	20901	UNID.	14	45,37	635,18
Tesoura p/ cortar chapa	58961	UNID.	14	45.07	005.40
Serra Copo 44 milímetros	58960	UNID.	32	47,50	1.520,00
Serra Copo 35 milímetros	56001	UNID.	32	35,58	1.138,56
	Serra Copo 44 milímetros	Serra Copo 44 milímetros 58960	Serra Copo 44 milímetros 58960 UNID.	Serra Copo 44 milímetros 58960 UNID. 32	Serra Copo 44 milímetros         58960         UNID.         32         47,50

371.760,24

#### 4. DO VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

O valor total estimado para esta aquisição é de R\$ 371.760,18 (Trezentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta reais e dezoito centavos) conforme propostas comerciais em anexo para um período de 12 (doze) meses de vigência.

#### 5. DO PRAZO DA ENTREGA

- **5.1.** A contratada deverá fazer a entrega dos materiais parceladamente, no período de 12 meses, após a assinatura do contrato.
- **5.2.** A contratada deverá entregar os materiais após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, com o quantitativo da demanda a ser entregue.

#### 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

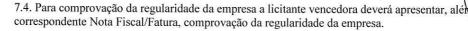
- **6.1. Provisoriamente:** assim que for entregue o objeto licitado, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- **6.2. Definitivamente:** após verificação da conformidade do objeto, com as especificações e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 07 (sete) dias;
- **6.3.** A licitante vencedora deverá substituir, a suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias, os produtos recusados na fase de recebimento;
- **6.4.** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Licitante quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos objetos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- **6.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega dos produtos, conforme estabelecido neste Termo de Referência, deverá apresentar perante a Gerência de Apoio Logístico e Suprimento da SEGPLAN a Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 7.2. A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.
- 7.3. Para efetivação do pagamento ainda será solicitada a apresentação do CRC Certificado de Registro Cadastral e/ou outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financiaro do árgão contratanto. Em caso do impossibilidado nos documentos em caso do impossibilidado no caso do impossibilidado do impossibilidado nos documentos em caso do impossibilidado do im



Comissão Permanente de Licitações



- 7.5. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada antes de ser pago eventual multa que lhe tenha sido aplicada.
- 7.6. Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é 02.476.034/0001-82.
- 7.7. Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato;

#### 8. DA PLANILHA DE PREÇOS

Conforme anexo em processo

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:
- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.2. Na execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a:
- a) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.
- b) Reparar, corrigir, remover, às suas expensa, no todo ou em parte, o (s) material(s) em que se verifique danos, no prazo máximo de 20(vinte) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- c) Arcar com todas as despesas para o fornecimento dos materiais, como: impostos, taxas, tributos, seguros, transportes, pagamento de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios para a pronta entrega dos materiais, mesmo aquele que não esteja expresso neste instrumento.
- d) A contratada deverá ainda garantir a qualidade do material de acordo com as normas da ABNT e INMETRO

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
- 1. Advertência;
- 2. Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual;
- 4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Comissão Permanente de Licitações

- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocaçãos II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado:
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.
- 10.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

#### 11. DAS AMOSTRAS

Ao final da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a da data da realização da sessão, deverão ser encaminhadas pela licitante detentora da melhor oferta, as amostras dos materiais a serem entregues.

#### 11. DA ENTREGA

A entrega deverá ser feita na unidade anexa da SEGPLAN em seu almoxarifado, situada na Av. Republica do Líbano, nº 1945, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Goiânia, 01 de julho de 2013.

Jesus Nazareno de Cerqueira Sales Gerente de Apoio Logístico e Suprimentos



# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

#### **ANEXO II DO EDITAL**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013 - SEGPLAN/GO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone: FAX: E-mail:

Conta Corrente nº: Banco: Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 029/2013. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação e a garantia é de \*\*\* (\*) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bucha de Nylon S-10	UNID.	2025	R\$	R\$
2	Bucha de Nylon S-6.	UNID.	2175	R\$	R\$
3	Bucha de Nylon S-8.	UNID.	2100	R\$	R\$
4	Mola de retenção de porta (mola hidráulica), com velocidade final para fechamento, regulagem de força e regulagem de velocidade.	UNID.	30	R\$	R\$
5	Parafuso rosca soberba, diâmetro 8mm, 5/16´, 200mm.	UNID.	2025	R\$	R\$
6	Parafuso para madeira rosca soberba philips - 3 cm	UNID.	2025	R\$	R\$
7	PARAFUSO - rosca soberba, 4,5 x 60 mm	UNID.	2025	R\$	R\$
8	Parafuso com bucha S-10	UNID.	2175	R\$	R\$
9	Parafuso em Aço Zincado (CZ): Referencia S-6, na cor cinza	UNID.	2175	R\$	R\$
10	Parafuso com bucha S-8	UNID.	2100	R\$	R\$
11	Prego 5 mm	UNID.	1200	R\$	R\$
12	Bucha para torneira 1/2	UNID.	188	R\$	R\$
13	Bucha para torneira 3/4	UNID.	375	R\$	R\$
14	Rebite Repuxo Alumínio	CAIXA	18	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

		OIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de tomada, entrada macho (padrão antigo), saída fêmea (padrão novo), 15A.	UNID.	353	R\$	R\$
2	Adaptador de tomada, entrada fêmea (novo padrão), saída macho, 15 A.	UNID.	330	R\$	R\$
3	interruptor simples (1 seção) 4x2	UNID.	218	R\$	R\$
4	Interruptor simples (2 seções) 4x2	UNID.	218	R\$	R\$
5	Lâmpada incandescente leitosa 100W	UNID.	180	R\$	R\$
6	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNID.	158	R\$	R\$
7	Lâmpada incandescente de 60 w.	UNID.	270	R\$	R\$
8	Lâmpada fluorescente, compacta com starter embutido, 26 watts, dois pinos 127V/230V	UNID.	225	R\$	R\$
9	Lâmpada fluorescente tubular 20W 220V.	UNID.	255	R\$	R\$
10	Lâmpada Fluorescente de 32W 220V	UNID.	180	R\$	R\$
11	Lâmpada fluorescente 40W	UNID.	1380	R\$	R\$
12	Lâmpada 300w, utilizadas em refletores.	UNID.	38	R\$	R\$
13	Lâmpada mista 500W para refletor 220V.	UNID.	38	R\$	R\$
14	Passa Fio 10 Metros	UNID.	75	R\$	R\$
15	Pasta térmica embalagem plástica, peso c/ 15 gr de primeira qualidade	UNID.	15	R\$	R\$
16	Reator para lâmpadas fluorescente 20W220 1X20	UNID.	53	R\$	R\$
17	Reator eletrônico 1X26W p/ lâmpada 2 pinos start embudito	UNID.	53	R\$	R\$
18	REATOR ELETRONICO AF 1X32W BIV	Peça	53	R\$	R\$
19	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 1 unidade, potência lâmpada 40 W, tensão alimen- tação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	UNID.	53	R\$	R\$
20	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes, partida rápida, potência 2/20 W, tensão de alimentação 127/220 V, freqüência 50/60JHz.	UNID.	90	R\$	R\$
21	Reator eletrônico partida instantânea para duas lâmpadas fluorescentes de 26 Wts, com start em- butido.	UNID.	90	R\$	R\$
22	Reator duplo 2x32W para lâmpada fluorescente.	Peça	53	R\$	R\$
23	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 2 unidades, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	UNID.	450	R\$	R\$
24	Refletor Halógeno 18x14 cm -300/500W	UNID.	23	R\$	R\$
25	REGUA ELETRICA-6 Tomadas, para todos os modelos de tomada	UNID.	360	R\$	R\$
26	Reparo para válvula de descarga 1.1/4 - Docol unificado.	Kit(s)	19	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

VAL	VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
31	TOMADA 2P + T NBR 10A-250V COM ESPELHO	UNID.	188	R\$	R\$		
30	Tomada externa 2P + T em caixa PVC	UNID.	64	R\$	R\$		
29	Soquete para lâmpada fluorescente.	UNID.	113	R\$	R\$		
28	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	UNID.	225	R\$	R\$		
27	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	UNID.	300	R\$	R\$		

# LOTE 5

		1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m	UNID.	158	R\$	R\$
2	Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	UNID.	162	R\$	R\$
3	Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com re- servatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.	UNID.	143	R\$	R\$
4	Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.	UNID.	90	R\$	R\$
5	Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal branco.	UNID.	45	R\$	R\$

#### VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Amperímetro Digital	UNID.	10	R\$	R\$
2	Alicate de Bico 3 (três polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
3	Alicate de Bico 6 (seis polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
4	Alicate de Corte 3 (três polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
5	Alicate de Corte 6 (seis polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
6	Alicate de Crimpar com Catraca	UNID.	19	R\$	R\$
7	Alicate de Pressão 8 (oito polegadas)	UNID.	9	R\$	R\$
8	Alicate Universal 8 (oito polegadas)	UNID.	19	R\$	R\$
9	Arco de Serra	UNID.	9	R\$	R\$
10	Base para Serra Copo A1	UNID.	10	R\$	R\$
11	Base para Serra Copo A2	UNID.	10	R\$	R\$
12	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) - P/ ferro (aço rápido).	UNID.	34	R\$	R\$
13	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) P/ concreto.	UNID.	34	R\$	R\$
14	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ concreto.	UNID.	38	R\$	R\$
15	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ ferro (aço rápido).	UNID.	42	R\$	R\$
16	Broca p/ Furadeira 8 (oito milímetros) P/ concreto	UNID.	34	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

17	Broca p/ Furadeira 9/64 P/ ferro (aço rápido).	UNID.	30	R\$	R\$
18	Chave de Fenda 1/4 6	UNID.	27	R\$	R\$
19	Chave de Fenda 1/8 6	UNID.	27	R\$	R\$
20	Chave Phillips 1/4 6	UNID.	27	R\$	R\$
21	Chave Phillips 1/8 6	UNID.	27	R\$	R\$
22	Chave Teste 4 (quatro polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
23	Jogo Chaves Allen/Hexagonais Longas 1.5 a 14mm	UNID.	12	R\$	R\$
24	Jogo de Chaves Combinadas Cromadas de 6 a 32mm	UNID.	8	R\$	R\$
25	Lâmina para Arco de Serra	UNID.	60	R\$	R\$
26	Testador de Cabo de Rede R-J45 / R-J11	UNID.	23	R\$	R\$
27	Trena 5 e 10 Metros	UNID.	15	R\$	R\$
28	Lanterna LED Recarregável 16 LEDS 110V220V Bivolt automático	UNID.	12	R\$	R\$
29	Maleta de Couro p/ Ferramentas	UNID.	23	R\$	R\$
30	Martelo de Unha	UNID.	10	R\$	R\$
31	Multímetro Digital	UNID.	23	R\$	R\$
32	Parafusadeira a Bateria 12Volts DC	UNID.	10	R\$	R\$
33	Pistola de Cola Quente 100W / Diâmetro do bas- tão 011 ~ 012mm	UNID.	14	R\$	R\$
34	Rebitador Manual Tipo Alicate POP PS15	UNID.	10	R\$	R\$
					*

# VALOR TOTAL DO LOTE R\$

#### LOTE 9

	DOTE								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	Cadeado de 40mm com corpo em latão .	UNID.	23	R\$	R\$				
2	CADEADO de 60mm	UNID.	34	R\$	R\$				
3	Maçaneta divisória	UNID.	150	R\$	R\$				
4	Maçaneta porta	UNID.	98	R\$	R\$				
5	Trinco para porta	UNID.	128	R\$	R\$				
6	ENGATE HIDRO SANITARIO PARA ALTA PRES- SAO, MATERIAL INOX, 40 cm.	UNID.	45	R\$	R\$				
7	Engate para torneira 60 cm - alta pressão	UNID.	45	R\$	R\$				
8	Fita veda rosca 20 mts x 18mm.	UNID.	53	R\$	R\$				
9	Sifão sanfonado universal.	UNID.	42	R\$	R\$				
10	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	UNID.	30	R\$	R\$				
11	Torneira para pia 3/4 Seer	UNID.	30	R\$	R\$				
12	Torneira para tanque 1/2´ metal.	UNID.	34	R\$	R\$				
13	TORNEIRA DE PAREDE - 3/4 polegada, cromada.	UNID.	30	R\$	R\$				
14	Box reto em alumínio 1' polegada	UNID.	300	R\$	R\$				
15	Box reto em alumínio 3/4 polegada	UNID.	300	R\$	R\$				
		•	•						

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Comissão Permanente de Licitações

#### **LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Ferro De Solda Tipo Machadinha 320watts 220- volts	UNID.	12	R\$	R\$			
2	Lima Chata Bastarda 8"	UNID.	15	R\$	R\$			
3	Limatão Corte Grosso	UNID.	12	R\$	R\$			
4	Martelete SDS PLUS	UNID.	9	R\$	R\$			
5	Serra Copo 25 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$			
6	Serra Copo 27 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$			
7	Serra Copo 30 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$			
8	Serra Copo 32 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$			
9	Serra Copo 35 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$			
10	Serra Copo 44 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$			
11	Tesoura p/ cortar chapa	UNID.	11	R\$	R\$			
VAL	VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

	LOTE 13								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
		Emba- lagem c/ 250			R\$				
1	Cola adesiva para tubos e conexões	gr.	30	R\$					
2	Cabo / Fio Flexível - 2,5 mm2, 750 V, cores diversas, AZUL, VERMELHA AMARELA, PRETA, VERDE.	Rolo(s ) c/ 100m	90	R\$	R\$				
3	Cabo / Fio Flexível - 4 mm2, 750 V, cores diversas, AMARELO, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	Rolo(s ) c/ 100m	68	R\$	R\$				
4	Cabo / Fio Flexível - 6 mm2, 750 V, cores diversas , AMARELO, AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE.	Rolo(s ) c/ 100m	68	R\$	R\$				
5	Cabo PP 3 x 2,5 mm2, cores diversas	Rolo(s ) c/ 100m	45	R\$	R\$				
6	Canaletas com 2 divisões - 2m 0,05 cm	UNID.	158	R\$	R\$				
7	Condulete alumínio 1/2-3/4 ,5 saídas	UNID.	128	R\$	R\$				
8	CONDULETE - 1 polegada, 5 saidas, aluminio	UNID.	203	R\$	R\$				
9	DISJUNTOR - 25A, tripolar, padrão DIN / UL	UNID.	53	R\$	R\$				
10	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	UNID.	45	R\$	R\$				
11	DISJUNTOR - 10A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	45	R\$	R\$				
12	DISJUNTOR - 16A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	75	R\$	R\$				
13	DISJUNTOR - 20A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	53	R\$	R\$				
14	DISJUNTOR - 25A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	94	R\$	R\$				



Comissão Permanente de Licitações

15	DISJUNTOR - 32A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	49	R\$	R\$	
16	DISJUNTOR - 40A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	45	R\$	R\$	
17	DISJUNTOR - 50A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	45	R\$	R\$	
18	Disjuntor UL 125 amperes	UNID.	45	R\$	R\$	
19	Disjuntor Bipolar 25 amperes	UNID.	38	R\$	R\$	
20	Eletroduto zincado ¾ polegada	UNID.	60	R\$	R\$	
21	ELETRODUTO - ferro zincado 1 polegada	UNID.	60	R\$	R\$	
22	Estanho para solda 60X40 fio 1mm - carretel 500G	Rolo(s ) c/ 500g	8	R\$	R\$	
23	Ferro de Solda 60 Watts	UNID.	240	R\$	R\$	
24	Fita isolante, material básico borracha etileno-pro- pileno (EPR), resistência à tensão até 1000 V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 1,65 mm.	UNID.	75	R\$	R\$	
25	Fita Auto - Fusão 10 M Pirelli	UNID.	34	R\$	R\$	
VAL	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos, conforme o item 5.2.6 do edital.

**Obs:** As propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, **deverão conter, obrigatoriamente,** além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.(grifo nosso)

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

	<u>Local</u> , ***, de *******, de 2013	١.
*********	******	
Assinatura		



# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

#### ANEXO III DO EDITAL

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Decreto Estadual n.º 7.466/2011, art. 5º, parágrafo único)

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013 - SEGPLAN/GO

Nome of	da Em	presa:
---------	-------	--------

CNPJ:

Endereço:

Fone: FAX: E-mail:

Conta Corrente nº: Banco: Nº da Agência:

À Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 029/2013. A validade de nossa proposta é de \*\*\* (\*) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bucha de Nylon S-10	UNID.	675	R\$	R\$
2	Bucha de Nylon S-6.	UNID.	725	R\$	R\$
3	Bucha de Nylon S-8.	UNID.	700	R\$	R\$
4	Mola de retenção de porta (mola hidráulica), com velocidade final para fechamento, regulagem de força e regulagem de velocidade.	UNID.	10	R\$	R\$
5	Parafuso rosca soberba, diâmetro 8mm, 5/16´, 200mm.	UNID.	675	R\$	R\$
6	Parafuso para madeira rosca soberba philips - 3 cm	UNID.	675	R\$	R\$
7	PARAFUSO - rosca soberba, 4,5 x 60 mm	UNID.	675	R\$	R\$
8	Parafuso com bucha S-10	UNID.	725	R\$	R\$
9	Parafuso em Aço Zincado (CZ): Referencia S-6, na cor cinza	UNID.	725	R\$	R\$
10	Parafuso com bucha S-8	UNID.	700	R\$	R\$
11	Prego 5 mm	UNID.	400	R\$	R\$
12	Bucha para torneira 1/2	UNID.	62	R\$	R\$
13	Bucha para torneira 3/4	UNID.	125	R\$	R\$
14	Rebite Repuxo Alumínio	CAIXA	5	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

	LUIL 4								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	Adaptador de tomada, entrada macho (padrão antigo), saída fêmea (padrão novo), 15A.	UNID.	117	R\$	R\$				
2	Adaptador de tomada, entrada fêmea (novo padrão), saída macho, 15 A.	UNID.	110	R\$	R\$				
3	interruptor simples (1 seção) 4x2	UNID.	72	R\$	R\$				
4	Interruptor simples (2 seções) 4x2	UNID.	72	R\$	R\$				
5	Lâmpada incandescente leitosa 100W	UNID.	60	R\$	R\$				
6	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNID.	52	R\$	R\$				
7	Lâmpada incandescente de 60 w.	UNID.	90	R\$	R\$				
8	Lâmpada fluorescente, compacta com starter embutido, 26 watts, dois pinos 127V/230V	UNID.	75	R\$	R\$				
9	Lâmpada fluorescente tubular 20W 220V.	UNID.	85	R\$	R\$				
10	Lâmpada Fluorescente de 32W 220V	UNID.	60	R\$	R\$				
11	Lâmpada fluorescente 40W	UNID.	460	R\$	R\$				
12	Lâmpada 300w, utilizadas em refletores.	UNID.	12	R\$	R\$				
13	Lâmpada mista 500W para refletor 220V.	UNID.	12	R\$	R\$				
14	Passa Fio 10 Metros	UNID.	25	R\$	R\$				
15	Pasta térmica embalagem plástica, peso c/ 15 gr de primeira qualidade	UNID.	5	R\$	R\$				
16	Reator para lâmpadas fluorescente 20W220 1X20	UNID.	17	R\$	R\$				
17	Reator eletrônico 1X26W p/ lâmpada 2 pinos start embudito	UNID.	17	R\$	R\$				
18	REATOR ELETRONICO AF 1X32W BIV	Peça	17	R\$	R\$				
19	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 1 unidade, potência lâmpada 40 W, tensão alimen- tação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	UNID.	17	R\$	R\$				
20	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes, partida rápida, potência 2/20 W, tensão de alimentação 127/220 V, freqüência 50/60JHz.	UNID.	30	R\$	R\$				
21	Reator eletrônico partida instantânea para duas lâmpadas fluorescentes de 26 Wts, com start em- butido.	UNID.	30	R\$	R\$				
22	Reator duplo 2x32W para lâmpada fluorescente.	Peça	17	R\$	R\$				
23	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 2 unidades, potência lâmpada 40 W, tensão alimen- tação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	UNID.	150	R\$	R\$				
24	Refletor Halógeno 18x14 cm -300/500W	UNID.	7	R\$	R\$				
25	REGUA ELETRICA-6 Tomadas, para todos os modelos de tomada	UNID.	120	R\$	R\$				
26	Reparo para válvula de descarga 1.1/4 - Docol unificado.	Kit(s)	6	R\$	R\$				



Comissão Permanente de Licitações

27	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	UNID.	100	R\$	R\$
28	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	UNID.	75	R\$	R\$
29	Soquete para lâmpada fluorescente.	UNID.	37	R\$	R\$
30	Tomada externa 2P + T em caixa PVC	UNID.	21	R\$	R\$
31	TOMADA 2P + T NBR 10A-250V COM ESPELHO	UNID.	62	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

#### LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m	UNID.	52	R\$	R\$
2	Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	UNID.	53	R\$	R\$
3	Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com re- servatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.	UNID.	47	R\$	R\$
4	Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.	UNID.	30	R\$	R\$
5	Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal branco.	UNID.	15	R\$	R\$

#### VALOR TOTAL DO LOTE R\$

	LOIL								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL				
1	Alicate Amperímetro Digital	UNID.	3	R\$	R\$				
2	Alicate de Bico 3 (três polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$				
3	Alicate de Bico 6 (seis polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$				
4	Alicate de Corte 3 (três polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$				
5	Alicate de Corte 6 (seis polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$				
6	Alicate de Crimpar com Catraca	UNID.	6	R\$	R\$				
7	Alicate de Pressão 8 (oito polegadas)	UNID.	3	R\$	R\$				
8	Alicate Universal 8 (oito polegadas)	UNID.	6	R\$	R\$				
9	Arco de Serra	UNID.	3	R\$	R\$				
10	Base para Serra Copo A1	UNID.	3	R\$	R\$				
11	Base para Serra Copo A2	UNID.	3	R\$	R\$				
12	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) - P/ ferro (aço rápido).	UNID.	11	R\$	R\$				
13	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) P/ concreto.	UNID.	11	R\$	R\$				
14	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ concreto.	UNID.	12	R\$	R\$				
15	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ ferro (aço rápido).	UNID.	13	R\$	R\$				
16	Broca p/ Furadeira 8 (oito milímetros) P/ concreto	UNID.	11	R\$	R\$				



Comissão Permanente de Licitações

17	Broca p/ Furadeira 9/64 P/ ferro (aço rápido).	UNID.	10	R\$	R\$
18	Chave de Fenda 1/4 6	UNID.	8	R\$	R\$
19	Chave de Fenda 1/8 6	UNID.	8	R\$	R\$
20	Chave Phillips 1/4 6	UNID.	9	R\$	R\$
21	Chave Phillips 1/8 6	UNID.	9	R\$	R\$
22	Chave Teste 4 (quatro polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$
23	Jogo Chaves Allen/Hexagonais Longas 1.5 a 14mm	UNID.	3	R\$	R\$
24	Jogo de Chaves Combinadas Cromadas de 6 a 32mm	UNID.	2	R\$	R\$
25	Lâmina para Arco de Serra	UNID.	20	R\$	R\$
26	Testador de Cabo de Rede R-J45 / R-J11	UNID.	7	R\$	R\$
27	Trena 5 e 10 Metros	UNID.	5	R\$	R\$
28	Lanterna LED Recarregável 16 LEDS 110V220V Bivolt automático	UNID.	3	R\$	R\$
29	Maleta de Couro p/ Ferramentas	UNID.	7	R\$	R\$
30	Martelo de Unha	UNID.	3	R\$	R\$
31	Multímetro Digital	UNID.	7	R\$	R\$
32	Parafusadeira a Bateria 12Volts DC	UNID.	3	R\$	R\$
33	Pistola de Cola Quente 100W / Diâmetro do bas- tão 011 ~ 012mm	UNID.	4	R\$	R\$
34	Rebitador Manual Tipo Alicate POP PS15	UNID.	3	R\$	R\$

# VALOR TOTAL DO LOTE R\$

#### LOTE 10

LOTE IV								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Cadeado de 40mm com corpo em latão .	UNID.	7	R\$	R\$			
2	CADEADO de 60mm	UNID.	11	R\$	R\$			
3	Maçaneta divisória	UNID.	50	R\$	R\$			
4	Maçaneta porta	UNID.	32	R\$	R\$			
5	Trinco para porta	UNID.	42	R\$	R\$			
6	ENGATE HIDRO SANITARIO PARA ALTA PRES- SAO, MATERIAL INOX, 40 cm.	UNID.	15	R\$	R\$			
7	Engate para torneira 60 cm - alta pressão	UNID.	15	R\$	R\$			
8	Fita veda rosca 20 mts x 18mm.	UNID.	17	R\$	R\$			
9	Sifão sanfonado universal.	UNID.	13	R\$	R\$			
10	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	UNID.	10	R\$	R\$			
11	Torneira para pia 3/4 Seer	UNID.	10	R\$	R\$			
12	Torneira para tanque 1/2' metal.	UNID.	11	R\$	R\$			
13	TORNEIRA DE PAREDE - 3/4 polegada, cromada.	UNID.	10	R\$	R\$			
14	Box reto em alumínio 1' polegada	UNID.	100	R\$	R\$			
15	Box reto em alumínio 3/4 polegada	UNID.	100	R\$	R\$			

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

Comissão Permanente de Licitações

#### **LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro De Solda Tipo Machadinha 320watts 220- volts	UNID.	3	R\$	R\$
2	Lima Chata Bastarda 8"	UNID.	5	R\$	R\$
3	Limatão Corte Grosso	UNID.	3	R\$	R\$
4	Martelete SDS PLUS	UNID.	3	R\$	R\$
5	Serra Copo 25 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
6	Serra Copo 27 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
7	Serra Copo 30 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
8	Serra Copo 32 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
9	Serra Copo 35 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
10	Serra Copo 44 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
11	Tesoura p/ cortar chapa	UNID.	3	R\$	R\$
	DR TOTAL DO LOTE R\$	UNID.	3	R\$	R\$

# LOTE 14

# ITEM DESCRIÇÃO UNID. QTD. VALOR UNITÁRIO UNITÁR IO 1 Cola adesiva para tubos e conexões Embalagem c/ 250 gr. 10 R\$ R\$



Comissão Permanente de Licitações

16	DISJUNTOR - 40A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	15	R\$	R\$
17	DISJUNTOR - 50A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	15	R\$	R\$
18	Disjuntor UL 125 amperes	UNID.	15	R\$	R\$
19	Disjuntor Bipolar 25 amperes	UNID.	12	R\$	R\$
20	Eletroduto zincado ¾ polegada	UNID.	20	R\$	R\$
21	ELETRODUTO - ferro zincado 1 polegada	UNID.	20	R\$	R\$
22	Estanho para solda 60X40 fio 1mm - carretel 500G	Rolo(s) c/ 500g	2	R\$	R\$
23	Ferro de Solda 60 Watts	UNID.	80	R\$	R\$
24	Fita isolante, material básico borracha etileno-pro- pileno (EPR), resistência à tensão até 1000 V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 1,65 mm.	UNID.	25	R\$	R\$
25	Fita Auto - Fusão 10 M Pirelli	UNID.	11	R\$	R\$

DECLARAMOS que os preços incluem todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital

todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos, conforme o item 5.2.6 do edital.

**Obs:** As propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, **deverão conter, obrigatoriamente,** além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema comprasnet.go, de acordo com determinação do item 2.2 deste edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.(grifo nosso)

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Local, \*\*, de \*\*\*\*\*\*\*\*, de 2013.

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV DO EDITAL

# DECLARAÇÃO I - <u>DOS FATOS IMPEDITIVOS</u> <u>e CIÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO EDITAL</u>

À <b>Secretária de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN</b> Palácio Pedro Ludovico Teixeira nº 400 – 7º andar, Setor Sul, 74015-908 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013.
Assunto: Declaração
A Empresa, CNPJ nº, DECLARA:
•sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
•ter ciência de todas as cláusulas do Edital, sendo que o descumprimento de qualquer dessas cláusulas acarretará a aplicação das penalidades conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93, principalmente a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Local e data
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



# ANEXO V DO EDITAL

# <u>DECLARAÇÃO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE</u> <u>NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO</u>

À Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás - SEGPLAN Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul, 74015-908 GOIÂNIA-GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2013
"inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.  Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(data)
(representante legal)



# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

#### **ANEXO VI**

#### MINUTA CONTRATO N.º /2013.

**CONTRATO** AOUISICÃO **MATERIAIS** DE DE DE ELÉTRICA MANUTENÇÃO **DESTINADOS** AO SUPRIMENTO DO ALMOXARIFADO DESTA SECRETARIA E SUAS UNIDADES BÁSICAS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E, DE OUTRO LADO A **EMPRESA** NAS CLÁUSULAS CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, representado pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 03- Centro, Goiânia-GO, por seu Procurador-Geral Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04 com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto nº 7.434/2011 e Portaria nº 581/2011-GAB, neste ato representando o seu titular Sr. GIUSEPPE VECCI, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.° 186.921.411-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., com sede na ...... inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representado por ....., coravante denominada de CONTRATADA, têm justo e contratado, de acordo com o processo administrativo de n.º 201300005006710, e fundamentado na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n. º 7.468/2011, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e normas vigentes à matéria, o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção elétrica destinados ao suprimento do almoxarifado desta Secretaria e suas unidades básicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Parágrafo 2º** - A Licitante vencedora se obrigará a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no fornecimento do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Parágrafo 3º - Faz parte integrante deste Contrato o edital, o Termo de Referência e seus anexos.

# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

**Parágrafo 1º** – Este Contrato terá vigência a partir do empenho, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado por um período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo 2º** – A gestão deste contrato ficará a cargo da Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos da SEGPLAN da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo 1º – Os objetos deverão atender, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÒDIGO DE ESPECIFICA- ÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Bucha de Nylon S-10	40010	UNID.	2700
2	Bucha de Nylon S-6.	3182	UNID.	2900
3	Bucha de Nylon S-8.	3183	UNID.	2800
4	Mola de retenção de porta (mola hidráulica), com velocidade fi- nal para fechamento, regulagem de força e regulagem de velo- cidade.	2688	UNID.	40
5	Parafuso rosca soberba, diâmetro 8mm, 5/16´, 200mm.	43265	UNID.	2700
6	Parafuso para madeira rosca soberba philips - 3 cm	58842	UNID.	2700
7	PARAFUSO - rosca soberba, 4,5 x 60 mm	54403	UNID.	2700
8	Parafuso com bucha S-10	6960	UNID.	2900
9	Parafuso em Aço Zincado (CZ): Referencia S-6, na cor cinza	38276	UNID.	2900
10	Parafuso com bucha S-8	6959	UNID.	2800
11	Prego 5 mm	58843	UNID.	1600
12	Bucha para torneira 1/2	12088	UNID.	250
13	Bucha para torneira 3/4	12089	UNID.	500
14	Rebite Repuxo Alumínio	44471	CAIXA	23
15	Adaptador de tomada, entrada macho (padrão antigo), saída fêmea (padrão novo), 15A.	47432	UNID.	470
16	Adaptador de tomada, entrada fêmea (novo padrão), saída macho, 15 A.	47429	UNID.	440
17	interruptor simples (1 seção) 4x2	14977	UNID.	290
18	Interruptor simples (2 seções) 4x2	34018	UNID.	290
19	Lâmpada incandescente leitosa 100W	36547	UNID.	240
20	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.	2500	UNID.	210
21	Lâmpada incandescente de 60 w.	15022	UNID.	360
22	Lâmpada fluorescente, compacta com starter embutido, 26 watts, dois pinos 127V/230V	1787	UNID.	300
23	Lâmpada fluorescente tubular 20W 220V.	37784	UNID.	340
24	Lâmpada Fluorescente de 32W 220V	48953	UNID.	240



25	Lâmpada fluorescente 40W	34020	UNID.	1.840
26	Lâmpada 300w, utilizadas em refletores.	40202	UNID.	50
27	Lâmpada mista 500W para refletor 220V.	37786	UNID.	50
28	Passa Fio 10 Metros	57797	UNID.	100
29	Pasta térmica embalagem plástica, peso c/ 15 gr de primeira qualidade	7765	UNID.	20
30	Reator para lâmpadas fluorescente 20W220 1X20	5988	UNID.	70
31	Reator eletrônico 1X26W p/ lâmpada 2 pinos start embudito	58970	UNID.	70
32	REATOR ELETRONICO AF 1X32W BIV	55418	Peça	70
32	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 1 unidade, po-	33410	геçа	70
	tência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâm-	4000	LINUE	70
33	padas fluorescentes, partida rápida.  Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes, partida rápida,	1682	UNID.	70
34	potência 2/20 W, tensão de alimentação 127/220 V, frequência 50/60JHz.	3275	UNID.	120
35	Reator eletrônico partida instantânea para duas lâmpadas fluo- rescentes de 26 Wts, com start embutido.	30408	UNID.	70
36	Reator duplo 2x32W para lâmpada fluorescente.	42627	Peça	70
	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 2 unidades, po- tência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâm-			
37	padas fluorescentes, partida rápida.	1680	UNID.	600
38	Refletor Halógeno 18x14 cm -300/500W	58871	UNID.	30
39	REGUA ELETRICA-6 Tomadas, para todos os modelos de to- mada	48104	UNID.	480
40	Reparo para válvula de descarga 1.1/4 - Docol unificado.	41707	Kit(s)	25
41	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	24183	UNID.	400
42	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	58985	UNID.	300
43	Soquete para lâmpada fluorescente.	1697	UNID.	150
44	Tomada externa 2P + T em caixa PVC	39868	UNID.	85
45	TOMADA 2P + T NBR 10A-250V COM ESPELHO	47119	UNID.	250
46	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m	2561	UNID.	210
47	Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	1763	UNID.	215
	Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com reservatório pra			
48	uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabone- te.	45255	UNID.	190
49	Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.	2658	UNID.	120
50	Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal branco.	58848	UNID.	60
51	Alicate Amperímetro Digital	42898	UNID.	13
52	Alicate de Bico 3 (três polegadas)	23332	UNID.	20
53	Alicate de Bico 6 (seis polegadas)	48355	UNID.	20
54	Alicate de Corte 3 (três polegadas)	58921	UNID.	20
55	Alicate de Corte 6 (seis polegadas)	48384	UNID.	20
56	Alicate de Crimpar com Catraca	25957	UNID.	25
57	Alicate de Pressão 8 (oito polegadas)	58922	UNID.	12
	Alicate Universal 8 (oito polegadas)	23473	UNID.	25



59	Arco de Serra	19588	UNID.	12
60	Base para Serra Copo A1	39369	UNID.	13
61	Base para Serra Copo A2	58941	UNID.	13
62	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) - P/ ferro (aço rápido).	40797	UNID.	45
63	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) P/ concreto.	43588	UNID.	45
64	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ concreto.	6956	UNID.	50
65	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ ferro (aço rápido).	58943	UNID.	55
66	Broca p/ Furadeira 8 (oito milímetros) P/ concreto	58945	UNID.	45
67	Broca p/ Furadeira 9/64 P/ ferro (aço rápido).	58946	UNID.	40
68	Chave de Fenda 1/4 6	3451	UNID.	35
69	Chave de Fenda 1/8 6	44775	UNID.	35
70	Chave Phillips 1/4 6	3451	UNID.	36
71	Chave Phillips 1/8 6	44818	UNID.	36
72	Chave Teste 4 (quatro polegadas)	44983	UNID.	20
73	Jogo Chaves Allen/Hexagonais Longas 1.5 a 14mm	58948	UNID.	15
74	Jogo de Chaves Combinadas Cromadas de 6 a 32mm	58949	UNID.	10
75	Lâmina para Arco de Serra	19695	UNID.	80
76	Testador de Cabo de Rede R-J45 / R-J11	25959	UNID.	30
77	Trena 5 e 10 Metros	49960	UNID.	20
78	Lanterna LED Recarregável 16 LEDS 110V220V Bivolt auto- mático	58950	UNID.	15
79	Maleta de Couro p/ Ferramentas	52544	UNID.	30
80	Martelo de Unha	3455	UNID.	13
81	Multímetro Digital	35841	UNID.	30
82	Parafusadeira a Bateria 12Volts DC	58951	UNID.	13
83	Pistola de Cola Quente 100W / Diâmetro do bastão 011 ~ 012mm	56396	UNID.	18
84	Rebitador Manual Tipo Alicate POP PS15	3468	UNID.	13
85	Cadeado de 40mm com corpo em latão .	52546	UNID.	30
86	CADEADO de 60mm	54378	UNID.	45
87	Maçaneta divisória	38265	UNID.	200
88	Maçaneta porta	41449	UNID.	130
89	Trinco para porta	58853	UNID.	170
90	ENGATE HIDRO SANITARIO PARA ALTA PRESSAO, MATERI- AL INOX, 40 cm.	48749	UNID.	60
91	Engate para torneira 60 cm - alta pressão	58869	UNID.	60
92	Fita veda rosca 20 mts x 18mm.	39482	UNID.	70
93	Sifão sanfonado universal.	28593	UNID.	55
94	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	33940	UNID.	40
95	Torneira para pia 3/4 Seer	14302	UNID.	40
96	Torneira para tanque 1/2´ metal.	6291	UNID.	45



97 TORNEIRA DE PAREDE - 3/4 po	legada, cromada.	43562	UNID.	40
98 Box reto em alumínio 1' p	oolegada	31568	UNID.	400
99 Box reto em alumínio 3/4	polegada	31569	UNID.	400
100 Ferro De Solda Tipo Machadinha	320watts 220volts	8134	UNID.	15
101 Lima Chata Bastard	a 8"	35146	UNID.	20
102 Limatão Corte Gros	Limatão Corte Grosso			15
103 Martelete SDS PLU	JS	54196	UNID.	12
104 Serra Copo 25 milím	etros	58956	UNID.	32
105 Serra Copo 27 milím	etros	56002	UNID.	32
106 Serra Copo 30 milím	etros	58957	UNID.	32
107 Serra Copo 32 milím	etros	58959	UNID.	32
108 Serra Copo 35 milím	etros	56001	UNID.	32
109 Serra Copo 44 milím	etros	58960	UNID.	32
110 Tesoura p/ cortar ch	ара	58961	UNID.	14
111 Cola adesiva para tubos e		39774	Embalagem c/ 250 gr.	40
Cabo / Fio Flexível - 2,5 mm2, 750 V, 112 VERMELHA AMARELA, PRE		37703	Rolo(s) c/ 100m	120
Cabo / Fio Flexível - 4 mm2, 750 V, core	es diversas, AMARELO,		Rolo(s) c/	
113 AZUL, PRETA, VERDE, VE Cabo / Fio Flexível - 6 mm2, 750 V, core	s diversas , AMARELO,	37704	100m Rolo(s) c/	90
114 AZUL, PRETA, VERMELHA	A, VERDE.	37705	100m Rolo(s) c/	90
115 Cabo PP 3 x 2,5 mm2, core	es diversas	38270	100m	60
116 Canaletas com 2 divisões -	2m 0,05 cm	51398	UNID.	210
117 Condulete alumínio 1/2-3/4	,5 saídas	52248	UNID.	170
118 CONDULETE - 1 polegada, 5 s	aidas, aluminio	53566	UNID.	270
119 DISJUNTOR - 25A, tripolar, pa	drão DIN / UL	53833	UNID.	70
120 Disjuntor tripolar termomagnético	- norma DIN - 50A	14988	UNID.	60
121 DISJUNTOR - 10A, termomagnético, 1	pólo, padrão DIN / UL	38351	UNID.	60
122 DISJUNTOR - 16A, termomagnético, 1	pólo, padrão DIN / UL	38352	UNID.	100
123 DISJUNTOR - 20A, termomagnético, 1	pólo, padrão DIN / UL	38354	UNID.	70
124 DISJUNTOR - 25A, termomagnético, 1	pólo, padrão DIN / UL	38355	UNID.	125
125 DISJUNTOR - 32A, termomagnético, 1	pólo, padrão DIN / UL	38356	UNID.	65
126 DISJUNTOR - 40A, termomagnético, 1	pólo, padrão DIN / UL	37735	UNID.	60
127 DISJUNTOR - 50A, termomagnético, 1	pólo, padrão DIN / UL	37736	UNID.	60
128 Disjuntor UL 125 amp	peres	59003	UNID.	60
129 Disjuntor Bipolar 25 an	nperes	58870	UNID.	50
130 Eletroduto zincado ¾ po	olegada	53564	UNID.	80
131 ELETRODUTO - ferro zincad	o 1 polegada	53572	UNID. Rolo(s) c/	80
132 Estanho para solda 60X40 fio 1m	m - carretel 500G	4020	500g	10
1 1		i e	1	

Comissão Permanente de Licitações

13	34	Fita isolante, material básico borracha etileno-propileno (EPR), resistência à tensão até 1000 V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 1,65 mm.	1547	UNID.	100
13	35	Fita Auto - Fusão 10 M Pirelli	5189	UNID.	45

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo1º - Na execução do presente contrato deverão ser observados os seguintes valores dos lotes.

#### LOTE 1

		OIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bucha de Nylon S-10	UNID.	2025	R\$	R\$
2	Bucha de Nylon S-6.	UNID.	2175	R\$	R\$
3	Bucha de Nylon S-8.	UNID.	2100	R\$	R\$
4	Mola de retenção de porta (mola hidráulica), com velocidade final para fechamento, regulagem de força e regulagem de velocidade.	UNID.	30	R\$	R\$
5	Parafuso rosca soberba, diâmetro 8mm, 5/16´, 200mm.	UNID.	2025	R\$	R\$
6	Parafuso para madeira rosca soberba philips - 3 cm	UNID.	2025	R\$	R\$
7	PARAFUSO - rosca soberba, 4,5 x 60 mm	UNID.	2025	R\$	R\$
8	Parafuso com bucha S-10	UNID.	2175	R\$	R\$
9	Parafuso em Aço Zincado (CZ): Referencia S-6, na cor cinza	UNID.	2175	R\$	R\$
10	Parafuso com bucha S-8	UNID.	2100	R\$	R\$
11	Prego 5 mm	UNID.	1200	R\$	R\$
12	Bucha para torneira 1/2	UNID.	188	R\$	R\$
13	Bucha para torneira 3/4	UNID.	375	R\$	R\$
14	Rebite Repuxo Alumínio	CAIXA	18	R\$	R\$
X7A T	OD TOTAL DO LOTE DO	1		ı	1

#### VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bucha de Nylon S-10	UNID.	675	R\$	R\$
2	Bucha de Nylon S-6.	UNID.	725	R\$	R\$
3	Bucha de Nylon S-8.	UNID.	700	R\$	R\$
4	Mola de retenção de porta (mola hidráulica), com velocidade final para fechamento, regulagem de força e regulagem de velocidade.	UNID.	10	R\$	R\$
5	Parafuso rosca soberba, diâmetro 8mm, 5/16´, 200mm.	UNID.	675	R\$	R\$
6	Parafuso para madeira rosca soberba philips - 3 cm	UNID.	675	R\$	R\$
7	PARAFUSO - rosca soberba, 4,5 x 60 mm	UNID.	675	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

8	Parafuso com bucha S-10	UNID.	725	R\$	R\$
9	Parafuso em Aço Zincado (CZ): Referencia S-6, na cor cinza	UNID.	725	R\$	R\$
10	Parafuso com bucha S-8	UNID.	700	R\$	R\$
11	Prego 5 mm	UNID.	400	R\$	R\$
12	Bucha para torneira 1/2	UNID.	62	R\$	R\$
13	Bucha para torneira 3/4	UNID.	125	R\$	R\$
14	Rebite Repuxo Alumínio	CAIXA	5	R\$	R\$
VAL	OR TOTAL DO LOTE R\$				

		OTE	3		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de tomada, entrada macho (padrão antigo), saída fêmea (padrão novo), 15A.	UNID.	353	R\$	R\$
2	Adaptador de tomada, entrada fêmea (novo padrão), saída macho, 15 A.	UNID.	330	R\$	R\$
3	interruptor simples (1 seção) 4x2	UNID.	218	R\$	R\$
4	Interruptor simples (2 seções) 4x2	UNID.	218	R\$	R\$
5	Lâmpada incandescente leitosa 100W	UNID.	180	R\$	R\$
6	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNID.	158	R\$	R\$
7	Lâmpada incandescente de 60 w.	UNID.	270	R\$	R\$
8	Lâmpada fluorescente, compacta com starter embutido, 26 watts, dois pinos 127V/230V	UNID.	225	R\$	R\$
9	Lâmpada fluorescente tubular 20W 220V.	UNID.	255	R\$	R\$
10	Lâmpada Fluorescente de 32W 220V	UNID.	180	R\$	R\$
11	Lâmpada fluorescente 40W	UNID.	1380	R\$	R\$
12	Lâmpada 300w, utilizadas em refletores.	UNID.	38	R\$	R\$
13	Lâmpada mista 500W para refletor 220V.	UNID.	38	R\$	R\$
14	Passa Fio 10 Metros	UNID.	75	R\$	R\$
15	Pasta térmica embalagem plástica, peso c/ 15 gr de primeira qualidade	UNID.	15	R\$	R\$
16	Reator para lâmpadas fluorescente 20W220 1X20	UNID.	53	R\$	R\$
17	Reator eletrônico 1X26W p/ lâmpada 2 pinos start embudito	UNID.	53	R\$	R\$
18	REATOR ELETRONICO AF 1X32W BIV	Peça	53	R\$	R\$
19	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 1 unidade, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	UNID.	53	R\$	R\$
20	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes, partida rápida, potência 2/20 W, tensão de alimentação 127/220 V, freqüência 50/60JHz.	UNID.	90	R\$	R\$
21	Reator eletrônico partida instantânea para duas	UNID.	90	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

	lâmpadas fluorescentes de 26 Wts, com start embutido.					
22	Reator duplo 2x32W para lâmpada fluorescente.	Peça	53	R\$	R\$	
23	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 2 unidades, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	UNID.	450	R\$	R\$	
24	Refletor Halógeno 18x14 cm -300/500W	UNID.	23	R\$	R\$	
25	REGUA ELETRICA-6 Tomadas, para todos os modelos de tomada	UNID.	360	R\$	R\$	
26	Reparo para válvula de descarga 1.1/4 - Docol unificado.	Kit(s)	19	R\$	R\$	
27	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	UNID.	300	R\$	R\$	
28	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	UNID.	225	R\$	R\$	
29	Soquete para lâmpada fluorescente.	UNID.	113	R\$	R\$	
30	Tomada externa 2P + T em caixa PVC	UNID.	64	R\$	R\$	
31	TOMADA 2P + T NBR 10A-250V COM ESPELHO	UNID.	188	R\$	R\$	
VAL	VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

EOIE 7								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	Adaptador de tomada, entrada macho (padrão antigo), saída fêmea (padrão novo), 15A.	UNID.	117	R\$	R\$			
2	Adaptador de tomada, entrada fêmea (novo padrão), saída macho, 15 A.	UNID.	110	R\$	R\$			
3	interruptor simples (1 seção) 4x2	UNID.	72	R\$	R\$			
4	Interruptor simples (2 seções) 4x2	UNID.	72	R\$	R\$			
5	Lâmpada incandescente leitosa 100W	UNID.	60	R\$	R\$			
6	Lâmpada fluorescente tubular, universal, comum, 40 Watts, 220 volts, base bipino, para todo tipo de ambiente, durabilidade mínima de 6.000 horas, fabricação nacional - Material conforme normas NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNID.	52	R\$	R\$			
7	Lâmpada incandescente de 60 w.	UNID.	90	R\$	R\$			
8	Lâmpada fluorescente, compacta com starter embutido, 26 watts, dois pinos 127V/230V	UNID.	75	R\$	R\$			
9	Lâmpada fluorescente tubular 20W 220V.	UNID.	85	R\$	R\$			
10	Lâmpada Fluorescente de 32W 220V	UNID.	60	R\$	R\$			
11	Lâmpada fluorescente 40W	UNID.	460	R\$	R\$			
12	Lâmpada 300w, utilizadas em refletores.	UNID.	12	R\$	R\$			
13	Lâmpada mista 500W para refletor 220V.	UNID.	12	R\$	R\$			
14	Passa Fio 10 Metros	UNID.	25	R\$	R\$			
15	Pasta térmica embalagem plástica, peso c/ 15 gr de primeira qualidade	UNID.	5	R\$	R\$			
16	Reator para lâmpadas fluorescente 20W220 1X20	UNID.	17	R\$	R\$			
17	Reator eletrônico 1X26W p/ lâmpada 2 pinos start embudito	UNID.	17	R\$	R\$			



Comissão Permanente de Licitações

18	REATOR ELETRONICO AF 1X32W BIV	Peça	17	R\$	R\$
19	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 1 unidade, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	UNID.	17	R\$	R\$
20	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes, partida rápida, potência 2/20 W, tensão de alimentação 127/220 V, freqüência 50/60JHz.	UNID.	30	R\$	R\$
21	Reator eletrônico partida instantânea para duas lâmpadas fluorescentes de 26 Wts, com start embutido.	UNID.	30	R\$	R\$
22	Reator duplo 2x32W para lâmpada fluorescente.	Peça	17	R\$	R\$
23	Reator para lâmpadas, quantidade de lâmpadas 2 unidades, potência lâmpada 40 W, tensão alimentação 220 V, aplicação lâmpadas fluorescentes, partida rápida.	UNID.	150	R\$	R\$
24	Refletor Halógeno 18x14 cm -300/500W	UNID.	7	R\$	R\$
25	REGUA ELETRICA-6 Tomadas, para todos os modelos de tomada	UNID.	120	R\$	R\$
26	Reparo para válvula de descarga 1.1/4 - Docol unificado.	Kit(s)	6	R\$	R\$
27	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente	UNID.	100	R\$	R\$
28	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	UNID.	75	R\$	R\$
29	Soquete para lâmpada fluorescente.	UNID.	37	R\$	R\$
30	Tomada externa 2P + T em caixa PVC	UNID.	21	R\$	R\$
31	TOMADA 2P + T NBR 10A-250V COM ESPELHO	UNID.	62	R\$	R\$

#### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox escovado, para rolo de papel de 300 a 500 m	UNID.	158	R\$	R\$
2	Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	UNID.	162	R\$	R\$
3	Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com re- servatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.	UNID.	143	R\$	R\$
4	Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.	UNID.	90	R\$	R\$
5	Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal branco.	UNID.	45	R\$	R\$

#### VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Porta papel higiênico, fabricado em aço inox es-				R\$
1	covado, para rolo de papel de 300 a 500 m	UNID.	52	R\$	

Comissão Permanente de Licitações

2	Porta papel toalha, de sobrepor, em ABS, para papel intercalado, capacidade mínima 600 folhas, na cor branca.	UNID.	53	R\$	R\$
3	Saboneteiras fixas em PVC alto impacto, com re- servatório pra uso de sabão líquido, com válvula e jato para saída do sabonete.	UNID.	47	R\$	R\$
4	Suporte para copos descartáveis 200 ml em metal branco.	UNID.	30	R\$	R\$
5	Suporte para copos descartáveis 80 ml em metal branco.	UNID.	15	R\$	R\$

		OIL	T	T	T
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Amperímetro Digital	UNID.	10	R\$	R\$
2	Alicate de Bico 3 (três polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
3	Alicate de Bico 6 (seis polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
4	Alicate de Corte 3 (três polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
5	Alicate de Corte 6 (seis polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
6	Alicate de Crimpar com Catraca	UNID.	19	R\$	R\$
7	Alicate de Pressão 8 (oito polegadas)	UNID.	9	R\$	R\$
8	Alicate Universal 8 (oito polegadas)	UNID.	19	R\$	R\$
9	Arco de Serra	UNID.	9	R\$	R\$
10	Base para Serra Copo A1	UNID.	10	R\$	R\$
11	Base para Serra Copo A2	UNID.	10	R\$	R\$
12	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) - P/ ferro (aço rápido).	UNID.	34	R\$	R\$
13	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) P/ concreto.	UNID.	34	R\$	R\$
14	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ concreto.	UNID.	38	R\$	R\$
15	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ ferro (aço rápido).	UNID.	42	R\$	R\$
16	Broca p/ Furadeira 8 (oito milímetros) P/ concreto	UNID.	34	R\$	R\$
17	Broca p/ Furadeira 9/64 P/ ferro (aço rápido).	UNID.	30	R\$	R\$
18	Chave de Fenda 1/4 6	UNID.	27	R\$	R\$
19	Chave de Fenda 1/8 6	UNID.	27	R\$	R\$
20	Chave Phillips 1/4 6	UNID.	27	R\$	R\$
21	Chave Phillips 1/8 6	UNID.	27	R\$	R\$
22	Chave Teste 4 (quatro polegadas)	UNID.	15	R\$	R\$
23	Jogo Chaves Allen/Hexagonais Longas 1.5 a 14mm	UNID.	12	R\$	R\$
24	Jogo de Chaves Combinadas Cromadas de 6 a 32mm	UNID.	8	R\$	R\$
25	Lâmina para Arco de Serra	UNID.	60	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

26	Testador de Cabo de Rede R-J45 / R-J11	UNID.	23	R\$	R\$
27	Trena 5 e 10 Metros	UNID.	15	R\$	R\$
28	Lanterna LED Recarregável 16 LEDS 110V220V Bivolt automático	UNID.	12	R\$	R\$
29	Maleta de Couro p/ Ferramentas	UNID.	23	R\$	R\$
30	Martelo de Unha	UNID.	10	R\$	R\$
31	Multímetro Digital	UNID.	23	R\$	R\$
32	Parafusadeira a Bateria 12Volts DC	UNID.	10	R\$	R\$
33	Pistola de Cola Quente 100W / Diâmetro do bas- tão 011 ~ 012mm	UNID.	14	R\$	R\$
34	Rebitador Manual Tipo Alicate POP PS15	UNID.	10	R\$	R\$
	•			•	<del></del>

#### VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate Amperímetro Digital	UNID.	3	R\$	R\$
2	Alicate de Bico 3 (três polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$
3	Alicate de Bico 6 (seis polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$
4	Alicate de Corte 3 (três polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$
5	Alicate de Corte 6 (seis polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$
6	Alicate de Crimpar com Catraca	UNID.	6	R\$	R\$
7	Alicate de Pressão 8 (oito polegadas)	UNID.	3	R\$	R\$
8	Alicate Universal 8 (oito polegadas)	UNID.	6	R\$	R\$
9	Arco de Serra	UNID.	3	R\$	R\$
10	Base para Serra Copo A1	UNID.	3	R\$	R\$
11	Base para Serra Copo A2	UNID.	3	R\$	R\$
12	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) - P/ ferro (aço rápido).	UNID.	11	R\$	R\$
13	Broca p/ Furadeira 10 (dez milímetros) P/ concreto.	UNID.	11	R\$	R\$
14	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ concreto.	UNID.	12	R\$	R\$
15	Broca p/ Furadeira 6 (seis milímetros) P/ ferro (aço rápido).	UNID.	13	R\$	R\$
16	Broca p/ Furadeira 8 (oito milímetros) P/ concreto	UNID.	11	R\$	R\$
17	Broca p/ Furadeira 9/64 P/ ferro (aço rápido).	UNID.	10	R\$	R\$
18	Chave de Fenda 1/4 6	UNID.	8	R\$	R\$
19	Chave de Fenda 1/8 6	UNID.	8	R\$	R\$
20	Chave Phillips 1/4 6	UNID.	9	R\$	R\$
21	Chave Phillips 1/8 6	UNID.	9	R\$	R\$
22	Chave Teste 4 (quatro polegadas)	UNID.	5	R\$	R\$
23	Jogo Chaves Allen/Hexagonais Longas 1.5 a 14mm	UNID.	3	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

24	Jogo de Chaves Combinadas Cromadas de 6 a 32mm	UNID.	2	R\$	R\$
25	Lâmina para Arco de Serra	UNID.	20	R\$	R\$
26	Testador de Cabo de Rede R-J45 / R-J11	UNID.	7	R\$	R\$
27	Trena 5 e 10 Metros	UNID.	5	R\$	R\$
28	Lanterna LED Recarregável 16 LEDS 110V220V Bivolt automático	UNID.	3	R\$	R\$
29	Maleta de Couro p/ Ferramentas	UNID.	7	R\$	R\$
30	Martelo de Unha	UNID.	3	R\$	R\$
31	Multímetro Digital	UNID.	7	R\$	R\$
32	Parafusadeira a Bateria 12Volts DC	UNID.	3	R\$	R\$
33	Pistola de Cola Quente 100W / Diâmetro do bas- tão 011 ~ 012mm	UNID.	4	R\$	R\$
34	Rebitador Manual Tipo Alicate POP PS15	UNID.	3	R\$	R\$

# VALOR TOTAL DO LOTE R\$

# LOTE 9

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeado de 40mm com corpo em latão .	UNID.	23	R\$	R\$
2	CADEADO de 60mm	UNID.	34	R\$	R\$
3	Maçaneta divisória	UNID.	150	R\$	R\$
4	Maçaneta porta	UNID.	98	R\$	R\$
5	Trinco para porta	UNID.	128	R\$	R\$
6	ENGATE HIDRO SANITARIO PARA ALTA PRES- SAO, MATERIAL INOX, 40 cm.	UNID.	45	R\$	R\$
7	Engate para torneira 60 cm - alta pressão	UNID.	45	R\$	R\$
8	Fita veda rosca 20 mts x 18mm.	UNID.	53	R\$	R\$
9	Sifão sanfonado universal.	UNID.	42	R\$	R\$
10	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	UNID.	30	R\$	R\$
11	Torneira para pia 3/4 Seer	UNID.	30	R\$	R\$
12	Torneira para tanque 1/2' metal.	UNID.	34	R\$	R\$
13	TORNEIRA DE PAREDE - 3/4 polegada, cromada.	UNID.	30	R\$	R\$
14	Box reto em alumínio 1' polegada	UNID.	300	R\$	R\$
15	Box reto em alumínio 3/4 polegada	UNID.	300	R\$	R\$
VAL	OR TOTAL DO LOTE R\$				

	EOIE IV									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
1	Cadeado de 40mm com corpo em latão .	UNID.	7	R\$	R\$					
2	CADEADO de 60mm	UNID.	11	R\$	R\$					
3	Maçaneta divisória	UNID.	50	R\$	R\$					
4	Maçaneta porta	UNID.	32	R\$	R\$					



Comissão Permanente de Licitações

5	Trinco para porta	UNID.	42	R\$	R\$
6	ENGATE HIDRO SANITARIO PARA ALTA PRES- SAO, MATERIAL INOX, 40 cm.	UNID.	15	R\$	R\$
7	Engate para torneira 60 cm - alta pressão	UNID.	15	R\$	R\$
8	Fita veda rosca 20 mts x 18mm.	UNID.	17	R\$	R\$
9	Sifão sanfonado universal.	UNID.	13	R\$	R\$
10	Torneira p/lavatório diâmetro 1/2	UNID.	10	R\$	R\$
11	Torneira para pia 3/4 Seer	UNID.	10	R\$	R\$
12	Torneira para tanque 1/2´ metal.	UNID.	11	R\$	R\$
13	TORNEIRA DE PAREDE - 3/4 polegada, cromada.	UNID.	10	R\$	R\$
14	Box reto em alumínio 1' polegada	UNID.	100	R\$	R\$
15	Box reto em alumínio 3/4 polegada	UNID.	100	R\$	R\$
~~.~				1	1

# VALOR TOTAL DO LOTE R\$

#### LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro De Solda Tipo Machadinha 320watts 220- volts	UNID.	12	R\$	R\$
2	Lima Chata Bastarda 8"	UNID.	15	R\$	R\$
3	Limatão Corte Grosso	UNID.	12	R\$	R\$
4	Martelete SDS PLUS	UNID.	9	R\$	R\$
5	Serra Copo 25 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$
6	Serra Copo 27 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$
7	Serra Copo 30 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$
8	Serra Copo 32 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$
9	Serra Copo 35 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$
10	Serra Copo 44 milímetros	UNID.	24	R\$	R\$
11	Tesoura p/ cortar chapa	UNID.	11	R\$	R\$
VAL	OR TOTAL DO LOTE R\$	•	'		

# VALOR TOTAL DO LOTE R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ferro De Solda Tipo Machadinha 320watts 220- volts	UNID.	3	R\$	R\$
2	Lima Chata Bastarda 8"	UNID.	5	R\$	R\$
3	Limatão Corte Grosso	UNID.	3	R\$	R\$
4	Martelete SDS PLUS	UNID.	3	R\$	R\$
5	Serra Copo 25 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
6	Serra Copo 27 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
7	Serra Copo 30 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
8	Serra Copo 32 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

9	Serra Copo 35 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
10	Serra Copo 44 milímetros	UNID.	8	R\$	R\$
11	Tesoura p/ cortar chapa	UNID.	3	R\$	R\$
VAL	OR TOTAL DO LOTE R\$				

	L	OTE.	13		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Emba- lagem c/ 250		D.C.	R\$
1	Cola adesiva para tubos e conexões	gr.	30	R\$	
2	Cabo / Fio Flexível - 2,5 mm2, 750 V, cores diversas, AZUL, VERMELHA AMARELA, PRETA, VERDE.	Rolo(s ) c/ 100m	90	R\$	R\$
3	Cabo / Fio Flexível - 4 mm2, 750 V, cores diversas, AMARELO, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	Rolo(s ) c/ 100m	68	R\$	R\$
4	Cabo / Fio Flexível - 6 mm2, 750 V, cores diversas , AMARELO, AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE.	Rolo(s ) c/ 100m	68	R\$	R\$
5	Cabo PP 3 x 2,5 mm2, cores diversas	Rolo(s ) c/ 100m	45	R\$	R\$
6	Canaletas com 2 divisões - 2m 0,05 cm	UNID.	158	R\$	R\$
7	Condulete alumínio 1/2-3/4 ,5 saídas	UNID.	128	R\$	R\$
8	CONDULETE - 1 polegada, 5 saidas, aluminio	UNID.	203	R\$	R\$
9	DISJUNTOR - 25A, tripolar, padrão DIN / UL	UNID.	53	R\$	R\$
10	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	UNID.	45	R\$	R\$
11	DISJUNTOR - 10A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	45	R\$	R\$
12	DISJUNTOR - 16A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	71	R\$	R\$
13	DISJUNTOR - 20A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	53	R\$	R\$
14	DISJUNTOR - 25A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	94	R\$	R\$
15	DISJUNTOR - 32A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	49	R\$	R\$
16	DISJUNTOR - 40A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	45	R\$	R\$
17	DISJUNTOR - 50A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	45	R\$	R\$
18	Disjuntor UL 125 amperes	UNID.	45	R\$	R\$
19	Disjuntor Bipolar 25 amperes	UNID.	38	R\$	R\$
20	Eletroduto zincado ¾ polegada	UNID.	60	R\$	R\$
21	ELETRODUTO - ferro zincado 1 polegada	UNID.	60	R\$	R\$
22	Estanho para solda 60X40 fio 1mm - carretel 500G	Rolo(s ) c/	8	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

		500g			
23	Ferro de Solda 60 Watts	UNID.	240	R\$	R\$
24	Fita isolante, material básico borracha etileno-pro- pileno (EPR), resistência à tensão até 1000 V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 1,65 mm.	UNID.	75	R\$	R\$
25	Fita Auto - Fusão 10 M Pirelli	UNID.	34	R\$	R\$

#### VALOR TOTAL DO LOTE R\$

	<b>L</b>	OTE 14		Г	, ,
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁR IO	VALOR UNITÁRIO
1	Cola adesiva para tubos e conexões	Embalagem c/ 250 gr.	10	R\$	R\$
2	Cabo / Fio Flexível - 2,5 mm2, 750 V, cores diversas, AZUL, VERMELHA AMARELA, PRETA, VERDE.	Rolo(s) c/ 100m	30	R\$	R\$
3	Cabo / Fio Flexível - 4 mm2, 750 V, cores diversas, AMARELO, AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA.	Rolo(s) c/ 100m	22	R\$	R\$
4	Cabo / Fio Flexível - 6 mm2, 750 V, cores diversas , AMARELO, AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE.	Rolo(s) c/ 100m	22	R\$	R\$
5	Cabo PP 3 x 2,5 mm2, cores diversas	Rolo(s) c/ 100m	15	R\$	R\$
6	Canaletas com 2 divisões - 2m 0,05 cm	UNID.	52	R\$	R\$
7	Condulete alumínio 1/2-3/4 ,5 saídas	UNID.	42	R\$	R\$
8	CONDULETE - 1 polegada, 5 saidas, aluminio	UNID.	67	R\$	R\$
9	DISJUNTOR - 25A, tripolar, padrão DIN / UL	UNID.	17	R\$	R\$
10	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN - 50A	UNID.	15	R\$	R\$
11	DISJUNTOR - 10A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	15	R\$	R\$
12	DISJUNTOR - 16A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	25	R\$	R\$
13	DISJUNTOR - 20A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	17	R\$	R\$
14	DISJUNTOR - 25A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	31	R\$	R\$
15	DISJUNTOR - 32A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	16	R\$	R\$
16	DISJUNTOR - 40A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	15	R\$	R\$
17	DISJUNTOR - 50A, termomagnético, 1 pólo, padrão DIN / UL	UNID.	15	R\$	R\$
18	Disjuntor UL 125 amperes	UNID.	15	R\$	R\$
19	Disjuntor Bipolar 25 amperes	UNID.	12	R\$	R\$
20	Eletroduto zincado ¾ polegada	UNID.	20	R\$	R\$
21	ELETRODUTO - ferro zincado 1 polegada	UNID.	20	R\$	R\$



Comissão Permanente de Licitações

22	Estanho para solda 60X40 fio 1mm - carretel 500G	Rolo(s) c/ 500g	2	R\$	R\$
23	Ferro de Solda 60 Watts	UNID.	80	R\$	R\$
24	Fita isolante, material básico borracha etileno-pro- pileno (EPR), resistência à tensão até 1000 V, cor preta, classe temperatura 90°C, comprimento 20 m, largura 19 mm, espessura 1,65 mm.	UNID.	25	R\$	R\$
25	Fita Auto - Fusão 10 M Pirelli	UNID.	11	R\$	R\$
X7A T	OD TOTAL DO LOTE DO				

#### VALOR TOTAL DO LOTE R\$

**Parágrafo 2º** - Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I), deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura na Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN que atestará a Nota Fiscal/Fatura e a encaminhará para o pagamento.

**Parágrafo 3º** - A SEGPLAN pagará à CONTRATADA o valor correspondente, através de Ordem de Pagamento, em até 30 (trinta) dias após o aceite da entrega do objeto, através do atestado na Nota Fiscal/Fatura, as quais deverão ser apresentadas à Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos – SEGPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto licitado.

**Parágrafo 4º** - Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEGPLAN/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 5º** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 13.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Parágrafo 6° - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

**Parágrafo** 7º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

#### $EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Parágrafo 8° - Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEGPLAN é nº 02.476.034/0001-82.

**Parágrafo 9º** - Nos preços ora contratados estão incluídos todos os impostos com despesas de transportes, taxas, tributos previdenciários ou quaisquer outros encargos, mesmo não especificados, necessários ao cumprimento do presente Contrato.



# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

**Parágrafo 10º** - Nenhum pagamento será efetuado antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo 11º - Dá-se ao presente Contrato		
(	).	•••••
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁR	RIOS	
Parágrafo 1º - Os recursos correrão à conta d 2013.27.01.04.122.4001.4001.04 do orçamento vigente da Sec Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho nº	cretaria de Gestão e Planejamen	to do
dede 20, no valor (	de R\$	

**Parágrafo 2º** - Os recursos necessários para garantir a execução contratual relativos ao exercício financeiro do ano seguinte, caso haja, serão feitos de acordo com a dotação orçamentária específica daquele ano, podendo ocorrer complementação e suplementação de empenho, a teor do art. 5 e 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA, DO LOCAL E DO PRAZO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**Parágrafo 1º** - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho na SEGPLAN, situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82 nº 400 7º andar Setor Sul Goiânia – GO.

**Parágrafo 2º** - A contratada deverá fazer a entrega dos materiais parceladamente, no período de 12 meses, após a assinatura do contrato.

**Parágrafo 3º** - A contratada deverá entregar os materiais após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, com o quantitativo da demanda a ser entregue.

**Parágrafo 4º** - No ato da entrega, a Contratada, de posse da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela "Autorização para Entrega", ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela Contratante.

**Parágrafo 5º** - O objeto da contratação somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo 1º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratada a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento.
- **b)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, necessárias para que todos os acordos sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- d) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Parágrafo 2º - Na execução do presente contrato, obriga-se a Contratante a:

- a) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.
- **b)** Reparar, corrigir, remover, às suas expensa, no todo ou em parte, o (s) material(s) em que se verifique danos, no prazo máximo de 20(vinte) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- c) Arcar com todas as despesas para o fornecimento dos materiais, como: impostos, taxas, tributos, seguros, transportes, pagamento de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios para a pronta entrega dos materiais, mesmo aquele que não esteja expresso neste instrumento.
- d) A contratada deverá ainda garantir a qualidade do material de acordo com as normas da ABNT e INMETRO
- e) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato;
- **f)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;
- g) Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO

**Parágrafo 1º** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo 2º - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



Comissão Permanente de Licitações

- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Parágrafo 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

- a) por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal n. º 8.666/93, a saber;
  - "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
  - I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - III a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - IV o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - V a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - VI a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - VII o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - VIII o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 10 do art. 67 desta Lei;
  - XVII a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
  - Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - XVIII descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)".
- **b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termos nos autos, desde que haja conveniência para a Administração Pública;
- c) judicialmente, nos termos da legislação em vigor.
- **Parágrafo 2º** A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusula e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de oficio, entregue diretamente ou por via posta, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo 3º - No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à



Comissão Permanente de Licitações

CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Parágrafo 1º - As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar qualquer litígio referente ao presente Contrato.

E nor estarem assim ajustadas as nartes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de

igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aosdias do mês de dois mil e
Pela CONTRATANTE:
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS Procurador-Geral do Estado
OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA Superintendente Executivo Decreto nº 7.434/2011 Portaria nº 581/2011-GAB Pela CONTRATADA:
Empresa
TESTEMUNHAS:  1.  2.